DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 1

Ano VII - Nº 4.003

Quinta-feira a Quinta-feira, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Vereador é a favor de mais rigor na Lei Seca

Para Heber Santana, novas regras vão diminuir o número de acidentes de trânsito

Foto: www.ibahia.com



“Já sabemos que a combinação álcool e direção é ilegal e que a maioria dos acidentes de trânsito, principalmente entre os jovens está relacionada a isso, assim como a alta velocidade. É essa combinação que, infelizmente, continua ceifando vidas e destruindo famílias. Por isso as regras e fiscalizações mais severas são fundamentais para evitar o pior”, destaca o vereador Heber Santana (PSC).

Leia mais na página 2

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Heber Santana aprova mais severidade na Lei Seca

Para o vereador, novas regras vão diminuir o número de acidentes de trânsito

De acordo com a Resolução nº 432/13, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), quem for pego dirigindo sob o efeito de álcool vai sofrer penalidades mais severas, podendo ser preso. Segundo o vereador Heber Santana (PSC) as novas regras vão ajudar a diminuir o número de acidentes de trânsito no Brasil.

"Já sabemos que a combinação álcool e direção é ilegal e que a maioria dos acidentes de trânsito, principalmente entre os jovens está relacionada, assim como a alta velocidade. É essa combinação que, infelizmente, continua ceifando vidas e destruindo famílias. Por isso as regras e fiscalizações mais severas são fundamentais", destaca o vereador.

Para Heber, essa é uma bandeira levantada pelo PSC há tempos. "O deputado Hugo Leal (PSC-RJ) foi o autor do projeto que originou a Lei Seca. Com isso queremos preservar a vida". Porém, de acordo com o social cristão, é primordial que os agentes de trânsito estejam capacitados para lidar com tais situações. "Devem ser treinados para trabalharem com essa nova realidade de maneira adequada. Para isso, é importante que eles passem por uma reciclagem", destaca.

Foto: ataribe.uol.com.br



Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Heber Santa

Gabrielli debaterá projeto da ponte Salvador-Itaparica na Câmara

Euvaldo Jorge fez o convite para que os vereadores tomem conhecimento da proposta

Foto: Internet



Secretário estadual de Planejamento, José Sérgio Gabrielli

Após requerer formalmente à Mesa Diretora da Câmara que o secretário estadual do Planejamento, José Sérgio Gabrielli, seja convidado para prestar esclarecimentos sobre as ações do Governo da Bahia relativas ao edital para concessão da ponte Salvador-Itaparica, o vereador Euvaldo Jorge (PP) telefonou, na terça-feira (5), para o titular da pasta e reafirmou o convite, sem as formalidades regimentais. O secretário disse que tem todo o interesse de debater o assunto e que basta a Mesa da Câmara marcar data, horário e local.

Gabrielli quis saber se os vereadores preferem que a reunião ocorra na sala de comissões ou no plenário, aberto à participação de um número maior de convidados. O vereador Euvaldo Jorge sugeriu, então, que seja no plenário da Casa.

Na última quinta (31), o Governo da Bahia já publicou no Diário Oficial autorização para contratação da McKinsey & Company, consultoria internacional que atua em projetos de desenvolvimento, infraestrutura e financiamento.



Vereador Euvaldo Jorge

De acordo com informações da Secretaria Estadual do Planejamento, o investimento previsto é de R$ 7 bilhões, para a construção da ponte, duplicação das rodovias, desapropriações e investimentos em infraestrutura.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 3

David Rios cobra repasse às clínicas do SUS

Vereador manifestou preocupação durante discurso no plenário, na terça (5)

Político que, ainda no primeiro mandato, elegeu a melhoria do serviço público de saúde o principal objetivo de sua atuação na Câmara Municipal de Salvador, o vereador David Rios (PSD) manifestou na terça-feira (5), em plenário, preocupação com o atraso do pagamento dos repasses às clínicas, hospitais privados e entidades filantrópicas que prestam atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Rios, que também é médico, observou que muitas dessas instituições correm o risco de suspender o atendimento por falta de suporte financeiro para a manutenção dos serviços.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador David Rios

"Nestas unidades, os médicos e funcionários não recebem salários há três meses. O atraso coincide com um período em que a folha de pagamento dobra com o 13º salário, que também não foi pago, e, como estamos no começo do ano, compromete também o pagamento de impostos municipais, como o IPTU", apontou o vereador.

Segundo a Associação dos Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia (AHSEB), o montante da dívida é de R$ 100 milhões, dos quais R$ 78 milhões foram herdados da gestão anterior. O secretário municipal de Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, admitiu pagar o repasse de janeiro até o carnaval, mas não deu indicações de como serão pagos os valores correspondentes aos meses de novembro e dezembro do ano passado.

Depois do Carnaval, no próximo dia 18, os representantes das unidades de saúde que prestam serviços ao SUS realizam assembleia para decidir os rumos do movimento. "Até lá, esperamos que o problema seja resolvido para o bem de toda a cidade, sobretudo do segmento da população que depende exclusivamente do SUS para o atendimento médico-hospitalar", afirmou o vereador David Rios.

Fabíola Mansur defende voto aberto na Câmara

Para a vereadora, "este será mais um instrumento de transparência"

Ao parabenizar o avanço da cobertura da TV Câmara pelo canal a cabo SIM/TV, a vereadora Fabíola Mansur (PSB) defendeu a iniciativa do presidente da Casa, o vereador Paulo Câmara (PSDB), para instituir o voto aberto para questões polêmicas no legislativo de Salvador. De acordo com a vereadora, "este será mais um instrumento para garantir maior transparência no trabalho dos vereadores".

Fabíola Mansur também sugeriu à Câmara adesão ao movimento nacional que exige repasse de 10% dos recursos da União para o Sistema Único de Saúde (SUS), além de ter defendido a valorização dos profissionais de saúde e o fortalecimento do SUS.

No discurso, Mansur elogiou o governo estadual, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) e o Ministério Público da Bahia pela campanha "Solte a Voz Neste Carnaval – Denuncie a Violência Sexual e o Trabalho Infantil, Disque 100".



Vereadora Fabíola Mansur

A vereadora também solidarizou-se com os trabalhadores das creches municipais que estão com salários atrasados há quatro meses e criticou o exercício ilegal da medicina oftalmológica por optometristas, pedindo fiscalização e cassação de alvarás das unidades irregulares, pois colocam em risco a saúde ocular das pessoas.



DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 4

Vereadores cobram transparência nas fiscalizações tributárias

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Sílvio Humberto

Sílvio Humberto e Gilmar Santiago participaram de reunião com secretário da Fazenda

Os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Gilmar Santiago (PT) tiveram uma reunião na tarde de terça-feira (6), com o secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, para cobrar mais rigor e transparência nos resultados das fiscalizações dos eventos e camarotes da cidade.

"É fato que temos a lei do sigilo fiscal, mas a população tem direito de saber o que está sendo recolhido. Além do mais, para que os profissionais fazendários possam executar suas atividades é preciso que a prefeitura assegure condições dignas e infraestrutura", destacou Silvio Humberto.



Vereador Gilmar Santiago

Beleza natural



Foto: http://bahiapress.com.br

A situação da orla marítima de Salvador foi destacada pelo vereador Tiago Correia (PTN) que se mostrou saudoso ao comparar a orla de antigamente e a que se apresenta. O vereador falou de Dorival Caymmi, autor de músicas e composições que, segundo ele, não combinam com a atual situação.

Para Tiago Correia, o município deve ser mais rigoroso na fiscalização da beleza que a natureza já proporcionou a Salvador. "A realidade é muito diferente do que já foi. Calçadas esburacadas, barracas improvisadas, casas de prostituição e a precariedade de um local que deveria servir de atração para o turista chamam a atenção de forma negativa e servem como um "palco de horror" para a cidade que sediará o carnaval", disse o vereador.

Marcell Moraes assume presidência do PV em Salvador

Vereador ficará no posto interinamente até a nova eleição do partido, em abril

Em cumprimento ao decreto do prefeito ACM Neto que determina que membros da gestão municipal se licenciem das atividades partidárias, o subsecretário da Cidade Sustentável, André Fraga, deixou na terça-feira (5) a presidência do diretório do PV de Salvador. Agora, o novo presidente municipal da sigla é o vereador Marcell Moraes, que assume o posto temporariamente. Em abril, a Executiva do partido fará uma nova eleição que escolherá definitivamente o presidente do partido na capital.



Vereador Marcell Moraes

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 5

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 04 de fevereiro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 27/13

Estabelece diretrizes para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - da prevenção e da precaução;
II - do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;
III - a visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VI - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VI - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
VII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
VIII - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II - não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII - articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, com forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluída a recuperação e a aproveitamento energético;
XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - o plano de gestão integrada de resíduos sólidos;
II - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
III - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
IV - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
V - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VI - a pesquisa científica e tecnológica;
VII - a educação ambiental;
VIII - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
IX - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
X - o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, no que couber, o Conselho Municipal de saúde;
XI - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
XII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito do Município de Salvador;

Art. 5º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo único - Poderão ser utilizadas tecnologias visando a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que atendidas as condições impostas pela legislação vigente.

Art. 6º Entende-se por gestão integrada de resíduos sólidos como um conjunto de ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

Art. 7º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:
I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final adotadas;
XII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIV - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

Art. 8º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, estabelece diretrizes nacionais para o gerenciamento de resíduos sólidos, dentre as quais está a obrigatoriedade de elaboração e aprovação, também por parte dos Municípios, do respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Diante da edição da norma em tela, competirá aos Municípios a implantação da política municipal de resíduos sólidos e do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, condição intrínseca para recebimento de recursos federais.

A Constituição, além de consagrar a preservação do meio ambiente, anteriormente protegido somente a nível infraconstitucional, procurou promover a descentralização da proteção ambiental. Assim, União, Estados, Municípios e Distrito Federal possuem ampla competência para legislarem sobre matéria ambiental.

Insta sublinhar que diversas cidades já possuem leis vigendo neste sentido, ao passo que o Município de Salvador, em contrapartida, ainda não aprovou normas que regulem a gestão supramencionada, motivo pelo qual se faz imprescindível a aprovação do presente projeto.
A Constituição Federal de 1988 inovou ao conduzir os Municípios à condição de membros formadores da federação, atribuindo-lhes uma série de atribuições no art. 30. Dentre estas, destaque-se a de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), e a de suplementar a legislação Federal e Estadual no que couber (art. 30, II). Sendo assim, estes dois últimos dispositivos, combinados com o art. 23, VI, confere aos Municípios competência comum com Estados, União e Distrito Federal para proteger o meio ambiente. Nesta senda, compete ao Município o poder de editar normas de salubridade e segurança urbana e de tomar medidas executivas de contenção das atividades prejudiciais à saúde e bem-estar da população local, bem com degradadoras do meio ambiente.

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos é, em síntese, o envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o tratamento e a disposição final do lixo. Eleva-se, assim, a qualidade

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 6

de vida da população, com a promoção do asseio da cidade, levando em consideração as características das fontes de produção, o volume e os tipos de resíduos – para a eles ser dado tratamento diferenciado e disposição final técnica e ambientalmente corretas –, as características sociais, culturais e econômicas dos cidadãos e as peculiaridades demográficas, climáticas e urbanísticas locais.

Para tanto, as ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que envolvem a questão devem se processar de modo articulado, segundo a visão de que todas as ações e operações envolvidas encontram-se interligadas, comprometidas entre si.

Em geral, diferentemente do conceito de gerenciamento integrado, os municípios costumam tratar o lixo produzido na cidade apenas como um material não desejado, a ser recolhido, transportado, podendo, no máximo, receber algum tratamento manual ou mecânico para ser finalmente disposto em aterros. Trata-se de uma visão distorcida em relação ao foco da questão social, encarando o lixo mais como um desafio técnico no qual se deseja receita política que aponte eficiência operacional e equipamentos especializados.

O gerenciamento integrado focaliza com mais nitidez os objetivos importantes da questão, que é a elevação da urbanidade em um contexto mais nobre para a vivência da população, onde haja manifestações de afeto à cidade e participação efetiva da comunidade no sistema, sensibilizada a não sujar as ruas, a reduzir o descarte, a reaproveitar os materiais e reciclá-los antes de encaminhá-los ao lixo.

Por conta desse conceito, no gerenciamento integrado são preconizados programas da limpeza urbana, enfocando meios para que sejam obtidos a máxima redução da produção de lixo, o máximo reaproveitamento e reciclagem de materiais e, ainda, a disposição dos resíduos de forma mais sanitária e ambientalmente adequada, abrangendo toda a população e a universalidade dos serviços. Essas atitudes contribuem significativamente para a redução dos custos do sistema, além de proteger e melhorar o ambiente.

O gerenciamento integrado, portanto, implica a busca contínua de parceiros, especialmente junto às lideranças da sociedade e das entidades importantes na comunidade, para comporem o sistema. Também é preciso identificar as alternativas tecnológicas necessárias a reduzir os impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos, ao atendimento das aspirações sociais e aos aportes econômicos que possam sustentá-lo.

Finalmente, o gerenciamento integrado revela-se com a atuação de subsistemas específicos que demandam instalações, equipamentos, pessoal e tecnologia, não somente disponíveis na prefeitura, mas oferecidos pelos demais agentes envolvidos na gestão, entre os quais se enquadram:

• a própria população, empenhada na separação e acondicionamento diferenciado dos materiais recicláveis em casa;
• os grandes geradores, responsáveis pelos próprios rejeitos;
• os catadores, organizados em cooperativas, capazes de atender à coleta de recicláveis oferecidos pela população e comercializá-los junto às fontes de beneficiamento;
• os estabelecimentos que tratam da saúde, tornando-os inertes ou oferecidos à coleta diferenciada, quando isso for imprescindível;
• a prefeitura, através de seus agentes, instituições e empresas contratadas, que por meio de acordos, convênios e parcerias exerce, é claro, papel protagonista no gerenciamento integrado de todo o sistema.

Especificamente com relação aos resíduos sólidos, as metas são reduzir ao mínimo sua geração, aumentar ao máximo a reutilização e reciclagem do que foi gerado, promover o depósito e tratamento ambientalmente saudável dos rejeitos e universalizar prestação dos serviços, estendendo-os a toda a população.

Daí a relevância e importância do presente projeto, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos meus Nobres Pares, uma vez que revestida de interesse público.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

PROJETO DE LEI Nº 42/13

Dispõe sobre a prevenção ao abandono de crianças no interior de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os estacionamentos do Município de Salvador, sejam eles públicos ou privados, a dispor de lembrete impresso no ticket, quando o atendimento for pessoal, ou, em caso de atendimento eletrônico ,aviso sonoro com a seguinte mensagem informativa: SENHORES PAIS OU RESPONSÁVEIS, SOLICITAMOS QUE ATENTEM-SE AOS SEUS FILHOS OU OUTRAS CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR DE SEU VEÍCULO, O ESQUECIMENTO DESTE PODE OCASIONAR DANOS IRREPARÁVEIS.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no artigo supra, além de emitir o devido lembrete, deverão ainda, ter cartazes e/ou placas afixadas na entrada do mesmo,com uma imagem de efeito e aviso disposto no art.1º.

Art. 3º - Quando for constatada infração à disposição desta Lei, será lavrada notificação com prazo de 30 (trinta) dias para defesa, além da cobrança de multa com valor estabelecido pelo órgão competente do poder executivo, nos termos da documentação regulamentar a ser expedida.

§ 1º - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro e haverá a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento das atividades.

§ 4º - A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades não se aplica a órgão e entidade do Poder Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2013
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do deste projeto, é, senão outro, evitar o abandono de crianças no interior de veículos.
Diante de uma agitada rotina e de inúmeras atribuições as quais somos submetidos, além das distrações corriqueiras como atender o celular ou gerenciar o aparelho de som e outros eletrônicos, o cidadão é levado a situações diversas de esquecimento.

Embora seja incompreensível a idéia de abandonar ainda que acidentalmente, uma criança no interior de um veículo, nenhum integrante da sociedade está isento de tal tragédia, que pode culminar em fobias diversas ou até mesmo em óbito.

O referido ato de abandono ainda possui tipificação penal, vejamos o art. 133 do Código Penal Brasileiro :" ***Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono",*** passível de pena de acordo com o resultado.

Portanto, diante de tudo que foi exposto acima, esquecimentos acidentais, também chamados de abandono, podem ser evitados com medida preventiva, seja ela, o lembrete fornecido pelo corpo desta lei que solucionar o aludido problema a que todos estão sujeitos.

Peço o apoio dos meus colegas de Casa a este Projeto de Lei, no intuito de evitarmos novas ocorrências desagradáveis.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 43/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instruções de segurança e procedimentos em casos de incêndio e outras situações emergenciais nos estabelecimentos de reunião de público no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam, os estabelecimentos de reunião de público do Município de Salvador, obrigados a oferecer instruções de seguranças, informando saídas de emergência e a forma de encontrá-las (através de sinais luminosos etc.), bem como a localização exata dos equipamentos de segurança (estes devem estar no prazo de validade e conter em sua embalagem as instruções de uso e manuseio) e forma correta de proceder em caso de incêndios, vazamento de gás, tóxicos e outros poluentes, e/ou outras situações emergenciais que possam ocorrer.

§1º- para fins desta Lei são considerados estabelecimentos de reunião de publico:
I – auditórios;
II - ginásios esportivos;
III – clubes sociais;
IV – boates;
V – salões diversos;
VI – teatros;
VII – cinemas;
VIII – parques de diversões;
IX – circos;
X – outros similares.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 7

§2º - As instruções de segurança, o padrão das saídas de emergência , os equipamentos de segurança e a forma correta de controle de pânico e evacuação do local, deveram seguir as orientações dadas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - Os informativos tratados no artigo anterior deverão ser feitos de maneira clara e totalmente visível, preferencialmente em painéis eletrônicos, nos estabelecimentos que houver. Na ausência de painel eletrônico, os avisos deverão ser feitos através do sistema sonoro e no mesmo volume que o som do evento que ocorrerá, será obrigatório ainda, um profissional devidamente qualificado, simular o uso de equipamentos de segurança e apontar a direção correta das saídas de emergência e evacuação.

Art. 3º - Os avisos deverão ser dados com 10 minutos de antecedência do inicio do espetáculo ou evento a ser realizado.

Art. 4º - Quando for constatada infração à disposição desta Lei, será lavrada notificação com prazo de 30 (trinta) dias para defesa, além da cobrança de multa com valor estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, nos termos da documentação regulamentar a ser expedida.

§ 1º - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro e haverá a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento das atividades.

§ 2º - A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades não se aplica a órgão e entidade do Poder Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 44/13

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com motociclistas e reeducação destes condutores, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas e a Reeducação Destes Condutores no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º - As atividades compreendidas por esta Lei são:

I - palestra temáticas, sobre direção defensiva, equipamentos de uso obrigatório, manutenção preventiva e noções básicas de primeiros socorros.
Os temas abordados nas palestras devem obedecer os seguintes conteúdos: a - conceito de direção defensiva; b-pilotagem em condições adversas; c - como evitar acidentes; d - cuidados na direção e manutenção de motocicletas; e - noções básicas de segurança com os demais usuários da via; f - estado físico e mental do condutor g - noções básicas de primeiros socorros, inclusive, com a presença de um bombeiro socorrista, h - normas gerais de circulação e conduta no trânsito; h - infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; i - noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito, relacionamento interpessoal e diferenças individuais e j - outras questões relevantes e demais abordagens do Código de Trânsito Brasileiro.

II - exposição de equipamentos de segurança e instruções de formas correta de uso dos mesmos;

III - campanha educativa para redução do número de acidentes;

IV - campanha educativa voltada para a pilotagem responsável, com demonstrações práticas com cones, para exemplificar sobre o equilíbrio e a postura correta;

V - palestra educativa contra o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes; e

VII - *blitz* educativa com realização de ações relativas à semana municipal de prevenção, tais como distribuição de folders ou assemelhados.

Art.3º - As atividades de que trata esta Lei dar-se-ão, anualmente no período de 27 de julho de a 02 de agosto de cada ano (data escolhida em virtude do Dia Nacional do Motociclista), sob a iniciativa das entidades dos motociclistas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como escopo, reduzir o número de acidentes de trânsito com motociclistas em nosso Município, com informação e prevenção, conscientizando a todos os agentes envolvidos.

Acidentes com motociclistas puxaram o aumento das mortes no trânsito brasileiro, revela levantamento realizado com base em certidões de óbito de todo o País. O crescimento do número de motocicletas e do não cumprimento das normas de segurança que esses veículos exigem, justificam o número elevado de acidentes, quase sempre com vítimas fatais.

O perfil dos motociclistas se dá em sua maioria, por jovens que praticam tal atividade como forma de sua inserção no mercado laboral, utilizando-se da motocicleta como instrumento de trabalho, transportando pequenas cargas ou pessoas.

O trânsito caótico, que caminha lentamente pelos intermináveis engarrafamentos, torna os serviços dos motoqueiros cada vez mais indispensáveis no dia-a-dia de qualquer empresa, da multinacional à entrega de *pizza*, que precisam utilizar os serviços prestados por estes jovens visando o desenvolvimento de seus negócios.

Entretanto não são apenas "motoboys" que utilizam as motocicletas, muitos, buscando escapar dos transtornos dos engarrafamentos ou dos elevados valores dos automóveis, também buscam nos veículos de duas rodas um meio eficaz de locomoção.

As questões enfrentadas pelos motociclistas no trânsito quase sempre geram o desagrado dos demais atores das vias publicas, que não levam em consideração as adversidades enfrentadas pelo condutor das motocicletas, sejam elas: o clima, a pressa, a quantidade e tipo de volumes que carregam, o risco implícito ao trânsito, quase sempre não são levados em conta quando são avaliados, prevalecendo sua imagem negativa.

Cabe destacar que devido a fatores como a facilidade de trafegar e o baixo valor do veiculo em relação aos automóveis, os usuários se multiplicam com rapidez, e na maioria dos casos não possuem treinamento ou sequer habilitação para conduzir a motocicleta, tornando ainda mais inseguro o trânsito tanto para o motociclista como para os demais.

O Projeto em questão tem como principal objetivo salvar as vidas que diariamente são perdidas em virtude dos acidentes causados por motociclistas, através de campanhas educacionais, com técnicas de condução defensiva de motocicletas, postura correta dentre outras, acatando o que já existe na legislação vigente, buscando melhorar as condições de pilotagem e a educação dos condutores de motocicletas.

Portanto, diante de tudo que foi exposto acima, vidas podem ser salvas e acidentes evitados, desde que os usuário de motocicletas estejam atentos a legislação vigente, utilizem as normas técnicas de segurança e estejam preparados para as adversidades que possam surgir.

Peço o apoio dos meus colegas de Casa a este Projeto de Lei, no intuito de evitarmos novas ocorrências desagradáveis.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/13

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade exercer o controle populacional de cães e gatos do Município de Salvador por meio do método de castração em massa realizado em unidade móvel de esterilização, já que, atualmente, se estima uma população de 100.000 (cem mil) animais vagantes na capital baiana. A justificativa consubstancia-se, majoritariamente, em quatro pilares, que são: o abandono em definitivo do método de captura e extermínio dos animais errantes; a diminuição da superpopulação de cães e gatos confinados em abrigos ou sob a guarda de membros das classes populares – sejam eles guardiões comunitários ou não –; a redução do número excessivo de animais perambulando nas ruas do município; e a redução dos riscos de transmissão de doenças ao ser humano e aos animais entre si. Segundo o Projeto Esperança Animal - PEA, *"uma cadela e seus descendentes podem gerar, em 6 (seis) anos, 73.000 (setenta e três mil) cães, e uma gata com vida reprodutiva, até 240.000 (duzentos e quarenta mil) gatos"*.

Acresça-se que muitos guardiões não detêm situação financeira que lhes possibilite prover a esterilização dos seus animais, tampouco possuem a necessária orientação para entender o que as benesses desse método proporcionam a todos.

A Indicação ora apresentada objetiva, portanto, proporcionar segurança à saúde pública, assistência a guardiões de baixa renda e bem estar aos animais errantes.

Pelo exposto, pugno pela urgência na votação da matéria.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 8

INDICA:

ao prefeito, a implantação, na Cidade de Salvador, de uma Unidade Móvel de Esterilização de Animais Domésticos (caninos e felinos), denominada CASTRAMÓVEL.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/13

A presente Indicação tem por propósito criar, no Município do Salvador, um crematório público para todo animal que vier a óbito dentro do território municipal. A medida justifica-se, inicialmente, por questões de higiene, visto que, ao contrário do sepultamento, destrói microrganismos que provocam doenças infecciosas, contribuindo, assim, para a redução de epidemias. O processo de transformação da carcaça em cinzas, em que consiste a cremação, não contamina o lençol freático pelo necrochorume advindo do corpo em decomposição e não submete o cadáver à exumação por outros animais (roedores e/ou carniceiros de porte maior). Tais riscos são presentes quando ocorre o sepultamento do corpo, embora sejam consideradas as precauções com o local do jazigo, bem como o acondicionamento dos restos mortais do animal. Ademais, com o rigor da legislação ambiental, a consciência ecológica da sociedade e a necessidade de se manter as doenças transmissíveis sob controle, a concessão do serviço público de cremação confirma-se como necessidade premente à cidade de Salvador, uma vez que o Município não dispõe de locais adequados para o sepultamento de animais, sujeitando a capital a zoonoses, à contaminação ambiental e ao acúmulo de cadáveres dispostos inadequadamente. A cremação, portanto, garante mais segurança à comunidade, higiene e atendimento humanitário aos animais e às pessoas que com ele conviveram. Por fim, a propositura permite que a população carente tenha acesso ao rito de despedida dos animais que cuidam, assegurando uma nova bioética que propende à valorização de todas as formas de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção, instalação e funcionamento de um crematório público de animais, na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/13

Governos nacional, regionais e locais têm autonomia para definir suas políticas de saúde e podem estabelecer, em conjunto ou separadamente, metas a serem atingidas. Isso se dá devido a um leque heterogêneo de demandas para cada localidade. Por exemplo, a adequação do número de leitos hospitalares públicos é influenciada por fatores socioeconômicos, epidemiológicos e demográficos, bem como pelas políticas públicas de atenção à saúde e pela oferta de serviços especializados.

De acordo com o overno Federal, é necessária uma abordagem integrada das várias áreas de atenção à saúde. Essa integração deve se dar quanto à análise da situação de saúde e estimativa de necessidades da população e definição das prioridades da política de saúde em cada esfera. O processo de planejamento do Sistema Único de Saúde é pautado pela análise da situação de saúde na identificação das condições, dos determinantes e dos condicionantes de saúde da população, dos riscos sanitários na organização de serviços e na gestão em saúde, e estabelece as condições para a integração entre vigilância, promoção e assistência em saúde. Outros fatores importantes perpassam as linhas de atenção à saúde, constituindo importantes eixos estruturantes com vistas à superação das desigualdades em saúde: a reorganização da prática assistencial e a qualificação das ações e serviços oferecidos.

Além da problemática das zoonoses e demais aspectos que podem acarretar problemas entre seres humanos e outros animais, questões emocionais e éticas também estão envolvidas no relacionamento entre as pessoas e os animais de estimação. Os interessados em viver com animais domésticos assumem o compromisso ético de desenvolver e manter hábitos e posturas de promoção e preservação da saúde e do bem- estar animal, além da preservação do meio ambiente.

O vínculo entre homem e animais, hoje, domésticos estende-se por toda a história da nossa sociedade e atualmente, mais do que nunca, os animais de companhia são considerados parte da família. Estudos mostram que até 80% dos cachorros são considerados membros da família, sendo muitos tratados, inclusive,como filhos. Na verdade, a ciência já comprovou que os animais de estimação podem despertar uma relação de apego semelhante a que mães desenvolvem com seus bebês.

A interação entre seres humanos e animais requer o desenvolvimento de atitudes conscientes para que seja mantido o equilíbrio entre as espécies. Os animais de estimação representam a mais significativa parcela de espécimes introduzidos no âmbito das relações humanas, sendo grande o contingente de novos agregados aos grupos comunitários. Eles são mantidos nas residências ou em seu meio ambiente e estimulam o desenvolvimento de atitudes, hábitos e valores culturais das famílias e/ou dos indivíduos, principalmente devido ao desenvolvimento de laços afetivos e psicológicos entre animal de estimação e responsável.

A Constituição Federal brasileira estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI). Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público a proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (§1º, VII).

Parte considerável da população humana que acolhe animais errantes exaure-se financeiramente para prover a subsistência destes e dispensar-lhes cuidados e atendimento médico veterinário às suas próprias expensas, arcando com custos que fogem à sua capacidade orçamentária, fazendo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público local.

Por tudo quanto exposto, premente se faz a criação do hospital público veterinário gratuito na Cidade de Salvador, o que espero seja realizado pelo Executivo.

O Projeto de Indicação refere-se à sua implementação nas dependências do centro de castração de animais localizado no imóvel onde funciona o Centro de Controle de Zoonoses, situado no bairro do Trobogy, nesta Capital, que se acha desativado e já possui a estrutura necessária inicial à implantação do serviço hospitalar pleiteado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, instalação e funcionamento do HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO GRATUITO EM SALVADOR, a ser instalado nas dependências do centro de castração de animais localizado no imóvel onde funciona o Centro de Controle de Zoonoses, situado no bairro do Trobogy, nesta Cidade.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/13

A raiva é uma doença viral e infecciosa, transmissível de animal para animal e de animal para o homem. A vacinação de cães e gatos é uma maneira de evitar casos de raiva humana, que é letal. A cobertura vacinal para a prevenção da raiva é realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. Todavia, faz-se necessário o controle efetivo de outra zoonose que afeta seres humanos e animais e também possui caráter letal que é a leptospirose.

A leptospirose, também chamada de Mal de Adolf Weil ou, na sua forma mais grave, Síndrome de Weil. É uma doença bacteriana que afeta seres humanos e animais e que pode ser fatal, causada por uma bactéria do tipo *Leptospira* que, eliminada principalmente na urina de roedores, permanece em coleções de água a espera da pessoa que nela adentre. A vacinação antiviral é um forte aliado manutenção da saúde pública, pois protege o animal e o ser humano contra uma importante zoonose.

Nossa sociedade avança para a manutenção de famílias compostas por cães e gatos e por isso a saúde do animal reflete diretamente na saúde física e psicológica do ser humano e da camunidade onde estes vivem. Vírus que atingem os cães como: o da cinomose, hepatite canina, adenovírus, parvovírus e parainfluenza; vírus que atingem os gatos como: calicivirose, rinotraqueíte, panleucopenia constituem-se ameaças à vida animal e são devastadores para os guardiões que têm seu animal afetados com tais doenças.

Dessa forma, é de suma importância que seja implementado o programa de vacinação de animais no Município de Salvador de forma a conjugar a vacinação antirrábica com a vacinação antiviral.

Pelo exposto, pugno pela urgência na votação da matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor prefeito, que inclua no programa de Vacinação Contra Raiva a Vacinação Antiviral de cães e gatos no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/13

Considerando que o benefício da Meia Passagem Estudantil, instituído em 1983, veio proporcionar aos estudantes de Salvador o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da passagem de ônibus no Município;

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 9

considerando que têm direito ao benefício alunos matriculados em instituições públicas ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, cursos de mestrado e doutorado, cadastradas junto ao SalvadorCARD, que estejam frequentando regularmente as aulas e que possuam idade mínima de 5 anos completos;

considerando que os postos da SalvadorCARD estão localizados no Comércio, no Iguatemi e na Estação da Lapa;

considerando que o bairro de Cajazeiras começou a surgir em 1977 numa área de três antigas fazendas, quando o então governador Roberto Santos desapropriou as terras pertencentes às fazendas que, desde o século XIX, cultivavam laranja, café, mandioca e cana-de-açúcar;

considerando que Cajazeiras é um bairro marcado pela existência de vários conjuntos habitacionais, sendo um dos maiores dessa natureza na América Latina. Bairro de grande atividade comercial de Salvador, possuindo uma vida própria de rica cultura e de carências;

considerando que em Cajazeiras vivem cerca de 700 mil pessoas, caracterizando-se como um dos maiores aglomerados urbanos do Brasil. Os setores que compõe o bairro são: Cajazeiras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, Fazenda Grande 1, 2, 3 e 4, Águas Claras, Boca da Mata e Palestina;

considerando que muitos alunos deixam de frequentar as aulas por falta de condições de pagar um transporte até o Comércio;

considerando a instalação do Posto SalvadorCARD nas proximidades da Prefeitura Bairro para atender a todos os estudantes do bairro, proporcionando uma maior comodidade e muitos benefícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de um posto da SalvadorCARD no bairro de Cajazeiras, no Município de Salvador

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/13

Considerando que o benefício da Meia Passagem Estudantil, instituído em 1983, veio proporcionar aos estudantes de Salvador o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da passagem de ônibus no Município;

considerando que têm direito ao benefício alunos matriculados em instituições públicas ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, cursos de mestrado e doutorado, cadastradas junto ao SalvadorCARD, que estejam frequentando regularmente as aulas e que possuam idade mínima de 5 anos completos;

considerando que os postos da SalvadorCARD estão localizados no Comércio, no Iguatemi e na Estação da Lapa;

considerando que o Subúrbio Ferroviário abrange 22 bairros onde moram 24,55% da população soteropolitana, ou seja, lá estão cerca de 600 mil habitantes. Até 1970 o local era formado por lugarejos, comunidades tradicionais de pescadores e veranistas que aproveitavam a pesca farta e as belezas das praias e enseadas banhadas pelas águas calmas da Baía de Todos os Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de um posto da SalvadorCARD no Subúrbio Ferroviário de Salvador, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/13

Considerando que esse prêmio consiste na concessão de incentivos ao aluno das redes público e privado de ensino do Município de Salvador que, ao final do ano letivo tiver a melhor média de sua escola ou for o primeiro de sua classe;

considerando que esses incentivos seriam o fornecimento de material escolar para o ano letivo seguinte aos alunos da rede pública e bolsa de estudo integral para o ano seguinte aos alunos da rede privada, a critério das respectivas instituições de ensino, como parceiras no prêmio *Aluno Modelo;*

considerando que além desses incentivos deverá ser realizada uma Sessão Solene com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município para homenagear os alunos;

considerando que caberá à Secretaria Municipal da Educação baixar as demais normas para a efetiva implantação do prêmio *Aluno Modelo* no Município de Salvador;

considerando que este incentivo visa a estimular os alunos no estudo e a melhorar o nível de ensino nas escolas públicas e privadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, instituir o prêmio **Aluno Modelo** nas redes pública e privada de ensino do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/13

Considerando a necessidade da implantação nos parques infantis, creches e escolas da rede pública municipal de ensino do Município do Salvador, de brinquedos infantis criados com o fim precípuo de estimular o desenvolvimento da coordenação motora e o aprimoramento do raciocínio de crianças com necessidades especiais (motoras e/ou mentais);

considerando que além de entreter, alguns brinquedos têm por objetivo ensinar através do lúdico, auxiliando no desenvolvimento natural destas crianças;

considerando que utilizar brinquedos especialmente desenvolvidos para as crianças portadoras de síndromes que incorrem em necessidades especiais, a exemplo do que é feito com o hipismo e portadores de Síndrome de Down, visa não somente a delegar a outras partes não comprometidas do cérebro ou do corpo, funções básicas como locomoção ou raciocínio, como, também, gerar integração e interação social;

considerando que aprender a escalar, montar, contornar, resolver problemas, conhecer ângulos, formas, tamanhos, cores, introduz no mundo da criança a curiosidade e a capacidade de sobrepujar obstáculos, o que a mune de ferramentas e a conduz ao mesmo nível de desenvolvimento das outras crianças;

considerando que a implantação de brinquedos adaptados soma forças às diversas políticas públicas de inclusão de pessoas especiais de qualquer natureza, através da elevação da autoestima, do desenvolvimento, da integração social e ampliação de limites, objetivando a formação de um ser humano pleno, possuidor e propagador de valores sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a disponibilização, ao menos um brinquedo voltado a crianças e adolescentes com necessidades especiais (deficiências motoras ou mentais), nos parques infantis públicos, creches e escolas da Rede Pública de Ensino do Município do Salvador, quando da substituição do equipamento e/ou compra de novos

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/13

Considerando que a implantação através das empresas de ônibus de *Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte Público para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e pessoas especiais*, visa conscientizar e sensibilizar os condutores e cobradores sobre a importância da inclusão e do respeito a esses cidadãos;

considerando a elaboração e implementação de um trabalho de conscientização pautado nas leis de acessibilidade, junto à sociedade civil (empresas, comunidades, ONG's), assegurando a observância dos princípios de direitos humanos e da inclusão social da pessoa com deficiência e especiais;

considerando a importância de qualificar os recursos humanos para o atendimento às pessoas com deficiência e especiais através do poder público, entidades de classe e empresas;

considerando a necessidade de atuar na formação, através de cursos e eventos para conscientizar a sociedade e profissionais ligados às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência e especiais;

considerando que fortalecer as organizações que prestam atendimento às pessoas com defi-

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 10

ciência e especiais, bem como a qualificação das mesmas, diante do paradigma da inclusão/acessibilidade numa visão universal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei, determinando a obrigatoriedade das empresas de transporte do Município implantarem ***Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte*** Público ***para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e pessoas especiais***.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/13

Considerando que transformar a unidade escolar em espaços para a construção da cidadania e inclusão social é uma opção de lazer que pode reduzir o índice de criminalidade entre jovens e crianças;

considerando que ceder as instalações físicas dos estabelecimentos públicos municipais nos feriados e finais de semana para uso da comunidade é proporcionar a integração e melhorar o relacionamento entre comunidade, aluno, escola e professor;

considerando que esses estabelecimentos ficarão disponíveis à comunidade, para serem utilizados como centro de lazer, atividades culturais e esportivas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo Poder Público ou entidades não governamentais;

considerando a iniciativa da Unesco que criou no ano de 2000 o Programa Abrindo Espaços: Educação e Cultura para a Paz, que atualmente é desenvolvido em mais de 10 Estados brasileiros, em parceria com Governos Estaduais e Municipais. As escolas públicas são abertas nos finais de semana com oficinas e ações diversas, que contemplam atividades de estímulo à expressão oral, artística, de desenvolvimento físico, reforço escolar, de convivência e sociabilidade, cidadania, dentre outras. Os números mostram que as escolas de Pernambuco, um dos Estados beneficiados pelo programa, conseguiram melhorias de 83% nos casos de indisciplina, furtos e brigas entre os alunos, 66,7% nas ocorrências de uso de drogas e quase 100% nos episódios de vandalismo e depredação da escola;

considerando que para garantir a estrutura administrativa e operacional necessária para viabilizar este Projeto, que inicialmente pode ser utilizado a incorporação de voluntários, e não se encontrando uma pessoa para ser o responsável pela supervisão dos ginásios poliesportivos nos finais de semana, que seja então concedida à modalidade de pagamento de hora-extra, ou até a instituição de um sistema rotativo de plantão por parte dos servidores da escola, garantindo a folga destes, no decorrer da semana;

considerando que esta é uma iniciativa para modificar e reverter o crescimento do número de jovens envolvidos direta ou indiretamente em casos de violência, expostos às mais variadas situações de risco. Está provado que, principalmente, nas comunidades mais carentes, grande parte dos casos de violência ou consumo de bebidas e drogas, ocorrem aos finais de semana, quando os jovens acabam ficando quase sem opções de lazer na comunidade em que vivem. Por isso, trazemos uma alternativa que vai além de abrir portas, também abrirá novos horizontes, e barra o caminho da violência entre os nossos jovens.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que as instalações físicas dos estabelecimentos públicos de ensino municipais sejam abertas nos feriados e finais de semana para uso da comunidade.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/13

Considerando que a adoção da meia-entrada, criada para democratizar o acesso à cultura em teatros, museus, cinemas, *shows,* eventos esportivos etc., beneficia estudantes e idosos acima de 65 anos e prejudica produtores, empresários do mundo da arte e parte do público que não tem acesso a tal benefício;

considerando que com o derrame de carteiras de estudantes falsas aumentou o preço dos ingressos afastando parte do público e gerando prejuízo para produtores de teatro, entre outras pessoas ligadas ao mundo do entretenimento;

considerando que sem esse aumento os produtores e empresários do mundo da arte não conseguiram sobreviver em face da quantidade de meias-entradas e carga tributária;

considerando que no Senado Federal existe Projeto de Lei já aprovado, restringindo a meia-entrada a eventos culturais e esportivos, e vetando a sua validade em eventos, como peças teatrais e *shows*, de quinta-feira a sábado, definindo, também, que apenas 40% dos ingressos de um evento sejam vendidos pela metade do preço para alunos do ensino formal e devolvendo à UNE (União Nacional de Estudantes) e UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) a expedição das novas carteiras estudantis, que seriam padronizadas e feitas pela Casa da Moeda, com o nome de Carteira de Identificação Estudantil;

considerando que um espetáculo teatral tenha em uma apresentação 80% de vendas a meia-entrada (levando assim 50% do seu pagamento), descontando a taxa de ocupação do teatro (entre 10 e 20%), a taxa do SBAT ou ECAD (10%) e descontando o percentual entre 3 e 5% de ISS, na hora do fechamento do *borderau*, o lucro seja insuficiente;

considerando que a isenção da taxa de ISS para espetáculos teatrais vai contribuir e muito com as produções, tantas vezes carentes de recursos para pagamento de todos os itens necessários à realização de cada sessão;

considerando que a Lei de meia-entrada é municipal;

contribuindo para o reconhecimento do 18 de junho, como Dia Municipal do Teatro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja concedido incentivo ao Teatro, com a isenção da alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, sobre os espetáculos teatrais, como forma de compensar o alto numero de meias-entradas.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/13

Considerando que o Pelourinho é o nome de um bairro da capital do Estado brasileiro da Bahia, localizada em seu Centro Histórico, que possui um conjunto arquitetônico colonial (barroco português) preservado e integrante do Patrimônio Histórico da UNESCO;

considerando que Olinda é um Município do Estado de Pernambuco, na Região Metropolitana do Recife, sendo uma das mais bem preservadas cidades coloniais do Brasil. Foi a segunda cidade brasileira a ser declarada Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO, em 1982;

considerando que a Prefeitura Municipal de Olinda realizou um projeto visando á melhoria da acessibilidade para os deficientes físicos. O Projeto, denominado "Rota São Bento", está reestruturando a cidade de acordo com as necessidades dos portadores de necessidades especiais, com construção de passarelas, nivelamento das calçadas, inserção de corrimões, retirada da posteação e o embutimento da fiação, além da instalação de estacionamentos especiais para pessoas com mobilidade reduzida;

considerando que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população;

considerando que na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população;

considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito de livre locomoção, o direito de ir e vir. A necessidade de circular está relacionada à realização de atividades sociais, culturais, políticas e econômicas, imprescindíveis ao pleno desenvolvimento do ser humano e da sociedade em que ele está inserido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, elaboração do *Projeto Pelourinho Acessível*, nos moldes da cidade de Olinda - PE.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/13

Considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 são excelentes oportunidades para deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:31 Página 11

considerando a necessidade de descobrir, preparar e incentivar a formação de atletas;

considerando que o sucesso no uso do esporte como ferramenta educacional e social também pode estimular novos talentos esportivos, já que o universo de praticantes aumentará;

considerando que uns dos desafios do governo é otimizar a descoberta de atletas;

considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do individuo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social;

considerando que o esporte rechaçar condutas ilícitas e antissociais;

considerando a necessidade em aliar bem-estar físico e mental com inclusão social;

considerando a construção de uma área para pratica de diversas atividades esportivas;

considerando que este Projeto integra-se ao Projeto previsto na requalificação do Aeroclube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Parque de Esporte e Lazer Sustentável, com responsabilidade econômica, social e ambiental, na área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Salvador da Sede de Praia Paulo Maracajá Pereira do Esporte Clube Bahia, no Bairro da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/13

Considerando que a Operação *Cata-Bagulho* visa ao recolhimento de objetos em desuso da população;

considerando que a ação acontece em todas as Subprefeituras do Município;

considerando que os moradores das regiões por onde passa a ***Operação Cata-Bagulho*** podem descartar móveis e eletrodomésticos usados, restos de madeiras, pneus, entre outros objetos sem utilidade;

considerando que o lixo doméstico, entulho de obras, material de jardinagem e poda, lixo hospitalar e industrial não são recolhidos;

considerando que a ação tem o objetivo de evitar a formação de focos de dengue e entupimento de bueiros, bem como deixar as ruas mais limpas.

considerando que caso o cidadão queira se desfazer de algum móvel, mas sua rua não tenha sido contemplada na última O***peração Cata-Bagulho***, ele pode solicitar que a subprefeitura de sua região inclua a via na programação do serviço, ou então se dirigir a qualquer um dos ***Ecopontos*** espalhados pela Capital;

considerando que os ***Ecopontos*** são lugares para o descarte voluntário de resíduos sem serventia e grandes objetos;

considerando que nos ***Ecopontos***, podem ser descartados restos de construção civil (cimento, entulho, tijolos, azulejos e madeiras), móveis velhos, podas de árvores e outros tipos de materiais volumosos, além de resíduos recicláveis e que pneus, materiais de amianto, resíduos hospitalares e de saúde (remédios, seringas, algodão sujo, gaze, entre outros) e lixo domiciliar não são recebidos;

considerando que até 50 kg, as pessoas podem dispor o entulho em sacos de ráfia junto ao lixo domiciliar; acima de 200 litros, empresas de caçambas devem ser contratadas. Neste caso, o interessado deverá procurar a empresa de sua preferência;

considerando que caso a população queira denunciar, haverá uma Central de Atendimento ou *e-mail* disponível;

considerando que além da ***Operação Cata-Bagulho*** e dos ***Ecopontos*** deverá ser estipulado valor elevado para multar quem deposita entulho na calçada e também multa para quem colocar lixo domiciliar na calçada fora do horário estabelecido;

considerando que as unidades funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 14h.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor prefeito, a criação do programa ***Operação Cata-Bagulho*** e criação de ***Ecopontos,*** no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/13

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde, 10% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência. No Brasil, são cerca de 24,6 milhões de pessoas;

considerando que o cadeirante enfrenta muitas dificuldades diariamente nas grandes cidades. Não bastassem as calçadas esburacadas e os problemas de acesso em edifícios e meios de transporte, a maioria dos locais para lazer também oferece poucas facilidades;

considerando que uma ida à praia parece um programa quase impossível em primeira análise, e não é à toa que pessoas com mobilidade reduzida optem por permanecer nos passeios, sem acesso à areia e apenas apreciando de longe o mar;

considerando o Projeto inovador na cidade de Rio de Janeiro, organizado pela **ONG Espaço Novo Ser**, com o apoio da Michelin, o "*Praia para Todos*" que oferece toda estrutura para que uma ida à praia se transforme em um programa completo e prazeroso, que oferece acesso às pessoas com deficiência para o mais popular e democrático espaço da cidade;

considerando que seja viabilizada a acessibilidade das praias com todas as obras necessárias para o acesso pleno e definitivo das pessoas com deficiência e que para o acesso à areia será utilizada a esteira *Mobi-mat*, especial para esse fim, feita de fibra plástica trançada;

considerando que o objetivo do Projeto de Indicação é oferecer além do banho de mar assistido, inúmeras atividades de recreação e lazer como a iniciação ao esporte adaptado. O projeto passa um mês em cada praia, buscando reunir o maior número possível de informações sobre o local, visando a torná-lo, até o início das Olimpíadas de 2016, adaptado para as pessoas com deficiência;

considerando que as atividades sejam programadas e administradas por profissionais especializados e diversificados de acordo com a demanda, como por exemplo o *surf* adaptado, o voleibol sentado, o futebol, o frescobol e a peteca, piscinas plásticas infantis com jogos recreativos e brinquedos para as criança, entre outras atividades como jogos de tabuleiro e de mesa;

considerando que o Projeto tem caráter itinerante para que possa estar em diferentes cenários litorâneos e comunidades de Salvador;

considerando que nossa cidade tem 40 km de praias, sugerimos que o Projeto contemple as praias do Bogary na Ribeira, Praia do Porto da Barra, Praia da Pituba, próximo ao Clube Português, a praia de Piatã e a praia de Aleluia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o "Programa Praia Para Todos" no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/13

Considerando que o *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas* do Município tem o objetivo de reduzir a vulnerabilidade das favelas aos incêndios;

considerando que o *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas* do Município consistirá na promoção, dentre outras, das seguintes ações:
I — organização de palestras visando a conscientizar os moradores quanto à necessidade de adoção, tanto nos ambientes domésticos quanto nas áreas comuns, de medidas de cautela contra a ocorrência de incêndios;
II — elaboração e distribuição de material didático, na forma de cartilhas, veiculando informações sobre as primeiras providências a serem adotadas em caso de ocorrência de incêndios, com vistas a minimizar as suas consequências;
III — confecção e afixação de cartazes em locais visíveis à população de favelas, alertando sobre as medidas acautelatórias e de minimização de incêndios;
IV — implementação de medidas que possam envolver a comunidade, tal como a formação de associação de voluntários, brigadas de incêndio, com o oferecimento de cursos de capacitação sobre as ações adequadas no caso de incêndio;

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 12

considerando que para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais ligadas à temática da prevenção e combate a incêndios;

considerando que muitas de nossas favelas possuem apenas becos e estreitas vielas que muitas vezes não oferecem passagem para o trânsito de veículos;

considerando que inúmeras vezes somos surpreendidos com notícias advindas dos órgãos de comunicação, sobre a ocorrência de incêndios em favelas localizadas nas principais Capitais do País.

Infelizmente, dadas as dificuldades encontradas para combater tais incêndios, não se consegue salvar praticamente nada dentro daquelas comunidades, a não ser a própria vida de seus moradores, e o lamento destes em ter de reconstruir tudo aquilo que levaram anos de luta e sofrimento para conquistarem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do *Programa de Prevenção aos Incêndios nas Favelas* no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/13

Considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do individuo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social;

considerando que o esporte rechaçar condutas ilícitas e antissociais;

considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos 2016 é uma excelente oportunidade para deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

considerando o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco, situado na Rua Aníbal Cajado, no bairro de Periperi, Subúrbio de Salvador;

considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é composto por dois vestiários, uma entrada de jogadores, arquibancada para aproximadamente 5.000 (cinco) mil pessoas, campo de futebol medindo 80 metros por 46 metros;

considerando que em 9 de outubro de 2009, o prefeito assinou o Decreto nº 20.090, que determinou a desapropriação do Estádio Nair Castelo Branco, tornando-o área de utilidade pública;

Considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é o único espaço que a comunidade esportiva dispõe para realização de atividades esportivas no Subúrbio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o que seja realizada reforma completa do Estádio Nair Castelo Branco, e a construção de uma pista de atletismo.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/13

Considerando que turismo também se faz sobre rodas;

considerando que não são apenas os usuários de cadeiras-de-rodas que precisam de condições especiais de acessibilidade. Há também os carrinhos de bebê, as pessoas de mais idade, os que utilizam andadores, os que se recuperam de acidentes. Para todos esses, há equipamentos turísticos acessíveis e outros que, infelizmente, estão além do alcance confortável;

considerando que o guia *Os Caminhos do Turismo Acessível*, elaborado para ajudar as pessoas com mobilidade reduzida, turistas ou soteropolitanos, a conhecer os atrativos turísticos e culturais de Salvador, cobrindo apenas os Pontos Turísticos mais relevantes;

considerando que todas as atrações deste guia oferecem aos visitantes banheiros adaptados, elevadores ou rampas que permitam acesso em nível e também funcionários treinados para atender os visitantes que assim desejem, e informando também se esses locais oferecem vagas reservadas para o estacionamento e outras facilidades, como telefones públicos rebaixados e cadeiras-de-rodas para uso dos visitantes;

considerando a elaboração e criação deste guia, através da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura e a Fundação Gregório de Mattos com os roteiros turísticos acessíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor prefeito, a elaboração e criação do guia *Os Caminhos do Turismo Acessível*, para pessoas com mobilidade reduzida, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/13

Considerando que esta Indicação visa à instalação de sinais sonoros no Município de Salvador, a fim de orientar a pessoa com deficiência visual sobre o sistema de travessia de pedestres, estabelecendo maior segurança, evitando, assim, acidentes de trânsito;

considerando que o Município de Salvador busca oferecer acessibilidade a todas as pessoas;

considerando que a instalação dos dispositivos sonoros terá como prioridade, os locais próximos aos institutos e escolas voltados para o tratamento e ensino da pessoa com deficiência visual, bem como no centro da Cidade e locais com intensa circulação de pessoas;

considerando que os sinais de trânsito emitirão um sinal sonoro, indicando o momento de travessia e outro diferenciado, de espera, em ambos os lados, permitindo assim que a pessoa com deficiência visual possa acompanhar as etapas e cruzar o logradouro com segurança, bem como serão instaladas botoeiras com inscrição em *braille*;

considerando que já existe sistema similar em cidades como Brasília e Belo Horizonte;

considerando que a implantação dos dispositivos sonoros será precedida de campanha informativa e educativa, destinada à população em geral e aos condutores de veículos em particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de sinais sonoros de trânsito, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/13

Considerando que as ciclovias serão compartilhadas por pedestres e ciclistas.

Considerando que serão vedadas nas ciclovias:
I - estacionamento, bem como qualquer obstrução ao trânsito;
II- conduta de ciclistas que coloquem em risco à segurança de outros cidadãos;

considerando que o Código de Trânsito, no artigo 21 prevê que "Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas";

considerando que a intenção do projeto é viabilizar a implantação de ciclovias, sendo baixo o custo e vários os benefícios. A cidade de Salvador tem mais de um milhão de carros e está cada vez mais difícil transitar na cidade, fora a poluição sonora e os efeitos de gases nocivos à saúde;

considerando que as ciclovias serão espaços destinados preferencialmente à circulação de pessoas utilizando bicicletas, podendo também ser divido com pedestres sem prejuízo para ambos e trazendo maior mobilidade à todos, e um referencial para a cidade.

considerando que os ciclistas deverão conduzir seus veículos nas ciclovias especificamente destinadas. Esta será uma forma simples e eficaz de redução de acidentes e aumento da segurança de ciclistas;

considerando que Projetos semelhantes foram implantados em outras cidades trazendo benefícios à saúde e ao meio ambiente, sempre priorizando o bem-estar da população, qualidade de vida e o baixo custo do transporte;

considerando que o Poder Executivo terá uma significativa redução do custo de manutenção

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 13

(jardinagem) em relação ao atual procedimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de ciclovias nas avenidas que tenham canteiro central, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/13

Com a criação do Conselho, o Executivo almeja a elaboração de políticas públicas voltadas para o bem-estar dos jovens, de forma que venham atuar ativamente na comunidade, em busca dos seus direitos, conhecendo suas obrigações e desenvolvendo o espírito do bom cidadão, que futuramente contribuirá para a sociedade à sua volta;

O presente Projeto se justifica, tendo em vista a implementação de políticas públicas e ações de cidadania e inclusão social, o Estado tem o dever de investir e fomentar ações para salvaguardar a juventude, e com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estado deverá promoverá programas de assistência integral à saúde do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos de criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as jovens portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social deste jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. Garantia de acesso do trabalhador jovem à escola, assim como programas de prevenção e atendimento especializado ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Com o advento da emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. Sendo assim a lei estabelecerá; o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Importante salientar, que inserido no contexto, estão as regras constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Preliminarmente a fonte Constitucional para que a União legisle sobre o tema está no art. 24, inc. XV, o qual estabelece; "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre; proteção à infância e à juventude.
Dessa forma, e no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Ocorre que, para legislar sobre proteção à infância e a juventude, conforme já dito, o texto Constitucional prevê normas de diversas naturezas.

Todavia, conforme transcrito, compete à União legislar somente sobre normas gerais, sem adentrar na especificidade, possibilitando, assim, a perfectibilização da política de descentralização administrativa insculpida na Carta Magna.

Cabe alinhavar que conforme estabelece o Artigo 30 da Constituição Federal de 1988, os Municípios passaram a ter autonomia Constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Vislumbramos, na maior parte em estudos de caso, na experiência de campo e no recebimento de sugestões, uma linha de pensamento muito parecida, com propostas que em sua base trazem uma identificação comum.

Este documento torna-se assim um guia de consulta sobre a juventude, não trazendo soluções, pois estas estão na nossa capacidade de entender o que nós mesmos pensamos e queremos.

Nosso objeto primordial, foi acolhendo sugestões e transcrevê-las, pensamos e fizemos mais, pelo menos, esta foi nossa intenção. Olhar a juventude sobre as mais diferentes realidades e aspectos, desde o seu sonho, a utopia, até aquilo que é palpável e real.

Ao final deste trabalho, o que podemos concluir depois de inúmeras conversas com jovens e juventudes, é que nos comunicamos pelas nossas vontades comuns, não precisamos ser tutelados, por outro lado, cabe sim a juventude ter cada vez mais coragem, responsabilidade e colocar-se frente à sociedade como protagonista, trazendo ideias com força, valoração e vontade.

O disposto nos artigos do presente Projeto, atendem a regras, normas de conduta e cautela, absolutamente racionais e salvaguarda o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

Assim esse Projeto, se aprovado, contribuirá não só para a melhoria da dignidade da pessoa humana, mas principalmente para a proteção de vida dos cidadãos desta distinta cidade do Salvador.

Nossa juventude representa a aurora de novos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, proceder à criação do Conselho Municipal de Juventude.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/13

Em 25/11/12, completaram-se exatos cinco anos da tragédia da Fonte Nova, quando sete torcedores morreram após parte da estrutura do anel superior do estádio ceder e eles despencarem de uma altura de quase 20 metros.

Naquele dia, aconteceu a última partida na antiga Fonte Nova, o Bahia, ainda na série C, jogou contra o Vila Nova a partida que garantiu o retorno da equipe para a segunda divisão do Campeonato Brasileiro. A torcida tricolor lotou as arquibancadas, porém, a festa do acesso, deu lugar à comoção pelas vidas perdidas.

O Estádio foi implodido em 2010 e deu lugar à Arena que receberá jogos da Copa das Confederações em 2013 e do Mundial de 2014.

No momento do acidente, pelo menos 60 mil pessoas comemoravam o empate por 0 a 0 entre Bahia e Vila Nova, resultado, que garantiu acesso do time baiano ao Campeonato Brasileiro da Série B.

Seis pessoas morreram no local, a sétima vítima morreu no Hospital Geral do Estado (HGE). Segundo a Secretaria da Saúde, pelo menos 30 pessoas ficaram feridas.

Morreram no local os torcedores Jadson Celestino, Djalma Lima, Anísio Marques Neto, Joselito Lima Júnior, Midiam Andrade Santos, Márcia Santos Cruz e Milena Vasques Palmeira.

Relembrando este fatídico episódio do nosso futebol, e em visita às obras do novo estádio, nasceu em nós o desejo latente de prestar uma justa homenagem àqueles que foram tão fundamentais para o início deste projeto chamado Arena Fonte Nova.

De que forma:

- homenagem com 1 minuto de silêncio antes do jogo inicial de inauguração em memória das vítimas;

- ingressos gratuitos para entes queridos diretos ex.: esposo, esposa e filhos. Observando que caso sejam solteiros, pai, mãe ou irmãos em caso de não possuírem pais vivos;

- uma placa *"in memoriam"* com os nomes respectivos de cada vítima para que jamais os esqueçamos e estejamos atentos para evitar situações como esta no futuro.

Esta iniciativa tem o objetivo de reconhecer o real valor daqueles que são o maior patrimônio de um clube de futebol, o seu torcedor!

Não poderia deixar de ressaltar a importância histórica da antiga Fonte Nova onde tantos momentos de glórias estarão registrados nos arautos do esporte futebolístico e que jamais se apagarão da memória de cada torcedor apaixonado dos diversos clubes regionais e nacionais que por aqui pisaram desfilando suas bandeiras e defendendo suas cores.

Esta justa homenagem é pouca para retribuir a esses nobres torcedores e seus familiares o quanto eles foram fundamentais no processo de construção deste novo estádio. Onde, espero com esta iniciativa, que, a memória passada, possa construir um futuro de glórias para o futebol da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, proceder à confecção de uma placa *"in memoriam"* na Arena Fonte Nova em homenagem às vítimas do incidente ocorrido em 2007 ao qual vitimou (07) torcedores baianos no estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova).

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 14

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/13

considerando que o movimento LGBT ao longo da sua história vem reivindicando o respeito e a valorização pela diversidade sexual e luta contra o homofobia;

considerando a necessidade de promoção da igualdade de lésbicas, gays , bissexuais, travestis e transexuais;

considerando a necessidade de atuação direcionada para a visibilização de violência cometidas contra à população LGBT;

considerando a necessidade da sensibilização da sociedade contra à homofobia e na luta pelos direitos civis e respeito pela diversidade sexual;

considerando os marcos do Programa Nacional dos Direitos Humanos(PNDH-3) , lançado no dia 21 de dezembro de 2009 através do decreto 7027, atualizado pelo Decreto 7177 de 12 de maio de 2010 e do Programa Brasil sem Homofobia;

considerando as informações constantes no Relatório Anual do Grupo Gay da Bahia- GGB onde o Brasil encontra-se em posição de destaque no *ranking* mundial dos países com ocorrência elevada de homicídios tendo como polo passivo a população LGBT;

considerando as estatísticas onde um homossexual é executado em média a cada 33 horas no Brasil e que de 2007 para 2011 foi contabilizado um aumento de 118% da referida taxa de homicídios;

considerando os referidos dados estatísticos dos últimos anos evidencia uma situação preocupante em decorrência da perpetuação de violentas práticas contra o grupo LGBT;

considerando que a região Nordeste é a mais intolerante do País, e dentre os Estados da Federação a Bahia possui posição de destaque, uma vez que detém o maior índice de crimes dessa natureza;

considerando os marcos do Programa nacional dos direitos Humanos, lançado no dia 21 de dezembro de 2009 através do decreto 7027, atualizado pelo decreto 7177 de 12 de maio de 2010 e do Programa Brasil sem Homofobia;

considerando o trabalho exitoso do Centro de Referência Loreta Valadares no enfrentamento da violência contra à mulher, por seu atendimento no acolhimento à mulher vítima de violência, promovendo assistência gratuita multidisciplinar (psicossocial e jurídica);

considerando que as bandeiras de lutas das minorias sociais são pautas prioritárias para a defesa dos direitos humanos e garantia da igualdade social, em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia e equidade;

considerando que a criação de um Centro de Referência fortaleceria a defesa dos direitos humanos, e ações de prevenção, vigilância , atenção e acolhimento multidisciplinar da comunidade LGBT e fomentaria o debate sobre a necessidade de elaboração, financiamento e implementação de políticas públicas de promoção da cidadania LGBT;

considerando que o Centro de Referência iria pleitear esforços junto ao Poder Legislativo pela defesa dos direitos de cidadania e a criação de legislações municipais específicas de combate ao preconceito e à homofobia, garantindo desta forma, uma atuação efetiva na luta pelos direitos dos segmentos discriminados e excluídos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao prefeito, que institua um CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
DRA. FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/13

Considerando a proteção que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em seu Art. 196 dispensa à Saúde Pública, atualmente ameaçada por sérios e graves riscos resultantes de falha ou erro de tratamento ou diagnóstico, decorrentes dos atos ilegais praticados pelos optometristas por não possuírem o necessário conhecimento técnico e específico dos médicos oftalmologistas;

considerando o crescimento desenfreado do exercício de atos privativos e exclusivos de médicos como consultas, exames, diagnósticos e prescrição médica, realizados indevidamente por técnicos optometristas em óticas e em consultórios irregularmente instalados, configurando o exercício ilegal e irregular da Medicina, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 20.931/32 e Decreto nº 24.492/34;

considerando os pronunciamentos já existentes contrários aos atos privativos e exclusivos de médico oftalmologista exercido ilegalmente por optometristas do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA BAHIA em seu Parecer nº 33/08, do Ministério Público Federal da Bahia na Ação Civil Pública nº 0164589-79.2009.8.05.0001 ajuizada do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em decisão da ministra Eliana Calmon, RECURSO ESPECIAL Nº 1.169.991-RO (2009/0239906-5) e do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 533-2;

considerando a falta de atuação efetiva do Poder Público no combate ao exercício irregular e ilegal dos optometristas e a inexistência de qualquer ação programada para impedir este grave problema, omissão esta do Estado que poderá ocasionar danos irreversíveis à Saúde Pública em virtude de diagnósticos e prescrições erradas, que poderão causar grave comprometimento ou a perda da visão;

considerando a prerrogativa imposta ao Município de Salvador, através de seu Poder de Polícia, concedido ao seu órgão de Vigilância Sanitária, para atuar na fiscalização e proteção da Saúde Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, através do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, tome medidas urgentes que proíbam a expedição de novos alvarás e intensifique a fiscalização para a cassação de alvarás já concedidos às óticas e demais estabelecimentos congêneres, que realizem atos privativos e exclusivos de médicos oftalmologistas por optometristas, impedindo o exercício ilegal e irregular da Medicina na Cidade. .

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/13

Considerando a proteção que a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** em seu art. 196 dispensa a saúde pública, atualmente ameaçada por sérios e graves riscos resultantes de falhas ou erros de tratamento e de diagnóstico, decorrentes dos atos ilegais praticados pelos optometristas por não possuírem o necessário conhecimento técnico e específico dos médicos oftalmologistas;

Considerando o crescimento desenfreado do exercício de atos privativos e exclusivos de médicos como consultas, exames, diagnósticos e prescrição médica realizados indevidamente por técnicos optometristas em óticas e em consultórios irregularmente instalados, configurando o exercício ilegal e irregular da Medicina, nos termos da legislação vigente **Decreto nº 20.931/32 e Decreto nº 24.492/34**;

considerando os pronunciamentos já existentes contrários aos atos privativos e exclusivos de médico oftalmologista exercidos ilegalmente por optometristas do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA BAHIA** em seu Parecer nº 33/08, do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDRAL/BA** na Ação Civil Pública ajuizada na 1ª Vara da Justiça Federal da Bahia**,** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA** na Ação Civil Pública nº 0164589-79.2009.8.05.0001 ajuizada, do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** em decisão da ministra Eliana Calmon, RECURSO ESPECIAL Nº 1.169.991-RO(2009/0239906-5) e do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 533-2;

considerando a falta de atuação efetiva do Poder Público no combate ao exercício irregular e ilegal dos optometristas e a inexistência de qualquer ação programada para impedir esse grave problema, omissão esta do Estado que poderá ocasionar danos irreversíveis à saúde pública em virtude de diagnósticos e prescrições erradas, que poderão causar grave comprometimento ou a perda da visão;

considerando a prerrogativa imposta ao Município de Salvador, através de seu poder de polícia concedido ao seu órgão de Vigilância Sanitária, para atuar na fiscalização e proteção da saúde pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que através do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, tome medidas urgentes, que proíba a expedição de novos alvarás e intensifique a fiscalização para cassação de alvarás já concedidos às óticas e demais estabelecimentos congêneres, que realizem atos privativos e exclusivos de médicos oftalmologistas por optometristas, impedindo o exercício ilegal e irregular da Medicina na Cidade..

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/13

Considerando que o nosso texto constitucional preceitu, em seu Artigo 1º, que a República

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 15

Federativa do Brasil constitui-se como Estado democrático de Direito e tem como fundamentos, entre outros, os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e da dignidade da pessoa humana, e em seu Artigo 6,º que o trabalho se inclui no rol dos direitos sociais;

considerando que o artigo 193 da Constituição Federal que estabelece - a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social;

considerando a Lei Federal nº 12.009/2009, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros ("mototaxista") com o uso de motocicleta.

considerando, por fim, que a Lei Federal nº 12.009/2009 é regra geral e para atender às necessidades locais, é preciso complementação, disciplinamento e aperfeiçoamento para adequá-la à Cidade de Salvador, cabendo ao Executivo regulamentar as condicionantes do serviço;

Considerando a necessidade do reconhecimento público das precárias condições de trabalho, bem como a alta exposição de riscos no trânsito e elevada taxas de acidentes envolvendo estes profissionais e os seus transportados.

A CÂMARA MUNICIPAL De SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que , regulamente a Lei Federal nº 12.009/2009, no que diz respeito ao exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros ("mototaxista") com o uso de motocicleta, expedindo regulamento com a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução desta Lei cuja aplicação demande atuação da Administração Pública.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/13

Considerando que o nosso texto constitucional preceitua, em seu Artigo 1º, que a República Federativa do Brasil constitui-se como Estado democrático de Direito e tem como fundamentos, entre outros, os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e da dignidade da pessoa humana, e, em seu Artigo 6º, que o trabalho se inclui no rol dos direitos sociais;

considerando que o Artigo 193 da Constituição Federal que estabelece - a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social;

considerando que a Constituição Brasileira de 1.891 já "assegurava", no Parágrafo 24 do Art. 72, o livre exercício "de qualquer profissão moral, intelectual e industrial", assim aos brasileiros, como aos estrangeiros residentes no Brasil;

considerando que o exercício das profissões lícitas, a que se derem, constitui um direito constitucional, sagrado por um texto expresso da nossa Lei fundamental com a cláusula de "inviolabilidade";

considerando que, quanto a certas profissões regulamentadas, ser possível, no que lhes toca ao exercício, a imposição legal de certas condições. Mas essas condições, impostas pela necessidade correlata de anteparar outros direitos, forçosamente se hão de cingir à prova de capacidade, limite dentro no qual a exigência legislativa ou regulamentar não ofende a essência do direito, nem lhe desfalca ao legítimo gozo;

considerando o inciso XIII do Art. 5º da vigente Constituição assegura que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer", e essa Llei, no caso, é a Lei Federal nº 12.009/2009, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros ("mototaxista") com o uso de motocicleta;

considerando que a motocicleta representa, no Brasil, um meio de transporte socialmente importante, especialmente para a classe trabalhadora que a utiliza para condução e/ou para serviços de mototaxi, motoboy ou motofrete. Devido ao custo acessível do veículo e das tarifas de serviço, é um equipamento que facilita a aquisição para a profissionalização e contribui para a mobilidade social;

considerando que em Salvador, observa-se um aumento de serviços alternativos que usam a motocicleta como meio de transporte de pessoas, compondo uma profissão exposta a agravos decorrentes da exposição a acidentes por causas externas e/ou aos agentes físicos, biológicos e psicossociais. Neste panorama insere-se a atividade do mototaxista;

considerando a Lei Federal nº 12.009/2009, que regulamenta a atividade do mototaxista, legisla sobre idade, carteira de habilitação e obrigatoriedade de ser aprovado em curso especializado para o exercício da profissão, e o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que aprovou regras aos cursos obrigatórios para a formação específica desses condutores;

considerando que a Lei Federal Nº 12.009/2009 é regra geral e, para atender às necessidades locais, é preciso complementação, disciplinamento e aperfeiçoamento para adequá-la à Cidade de Salvador, cabendo ao Executivo regulamentar as condicionantes do serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que regulamente a Lei Federal nº 12.009/2009, no que diz respeito ao exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros ("mototaxista") com o uso de motocicleta, disponibilizando, gratuitamente, cursos especializados obrigatórios destinados a mototaxistas, no âmbito do Município do Salvador, credenciados ao Detran-BA, com o fim de compatibilizar a liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, as limitações necessárias para atender o interesse público e as disposições da Lei Federal nº 12.009/2009, de 30 de julho de 2009, com a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução desta Lei cuja aplicação demanda atuação da Administração Pública.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/13

Considerando que a soberania popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável são princípios consagrados implicitamente e explicitamente na Constituição Federal de 1988;

considerando que a participação popular será exercida assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de acompanhar e participar dos processos decisórios, garantindo sua publicidade;

considerando que o princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

considerando o desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado;

considerando a Lei federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política de Mobilização Urbana;

considerando a Lei Municipal nº Lei 8.040/2011 que institui as diretrizes para a implantação do sistema cicloviário de Salvador, visando ao uso de meio de transporte voltado para a mobilidade urbana sustentável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência de Chefe do Poder Executivo, crie o Conselho Municipal de Política Cicloviária, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, que reúna representantes do poder público, de instituições representativas e de cidadãos reconhecidos por sua expertise no campo de sua atuação, como um fórum de discussão sobre a Política Cicloviária, com proposições que possam se constituir em referências para a elaboração de ações neste campo.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/13

Considerando que o bairro do Lobato, no Município de Salvador, possui uma grande importância histórica para a Bahia e o Brasil, devido à grande descoberta ocorrida em 21 de janeiro de 1939, quando jorrou petróleo pela primeira vez no Brasil, através do poço DNPM-163. E que esse ocorrido deu novo rumo à história do petróleo no Brasil abrindo caminho para uma nova era, a qual levou o País a se tornar autossuficiente nos dias atuais;

considerando que o bairro está localizado em uma área pouco valorizada onde seus moradores vivem em situação de riscos, num ambiente de pobreza e miséria, o que faz necessárias políticas para que seja dada a devida atenção aos seus habitantes;

considerando que o tombamento é concebido como o ato final resultante de procedimento administrativo mediante o qual o poder público, intervindo na propriedade privada ou pública, integra-se na gestão do bem móvel ou imóvel de caráter histórico, artístico, arqueológico, documental ou natural, sujeitando-o a regime jurídico especial de tutela pública, tendo em vista a realização de interesse coletivo de preservação de patrimônio;

considerando que esse reconhecimento trará maior visibilidade e atenção dos poderes públicos para a realização de medidas que visem a proteger esse local importante para nossa história

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 16

bem como à melhoria de vidas daqueles que vivem em seu entorno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

INDICA

ao diretor geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, tombar como Patrimônio Material do Estado da Bahia o local conhecido como Marco Zero do Petróleo – no bairro do Lobato – Salvador/BA.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/13

Considerando a construção de prédios cada vez mais altos, o que pode constituir empecilho à ação dos bombeiros do estado da Bahia;

considerando a necessidade de aquisição de novos equipamentos, a exemplo de veículos com escada magirus;

considerando a necessidade de treinamento dos servidores do Corpo de Bombeiros para agir diante dos mais variados cenários de eventos adversos, como incêndios;

considerando as ultimas declarações acerca do orçamento destinado ao Corpo de Bombeiros para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através da Secretaria de Segurança Pública e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, ao qual está subordinado o Corpo de Bombeiros, determine sejam estudados os remanejamentos orçamentários necessários a fim de que aquela instituição possa investir em novos equipamentos de combate a incêndio, bem assim também na qualificação e treinamento dos seus servidores tendo em vista o aumento do número de acidentes e incêndios em nossa Capital e região metropolitana.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/13

Considerando a real situação em que se encontra o sistema de transporte hidroviário dos Terminais de São Joaquim e Bom Despacho;

considerando a necessidade imediata de reestruturação do Sistema *Ferry Boat* existente para atender à demanda de transporte que quem faz uso;

considerando a insegurança dos passageiros que frequentam o sistema de transporte hidroviário naquele local;

considerando que a saúde é um direito de todos os brasileiros, garantido pela Constituição Federal de 1988, e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia – AGERBA, determine a instalação de Postos Médicos nas embarcações do *Ferry Boat* existentes para a travessia Salvador-Itaparica, para atendimento à tripulação e aos passageiros usuários do sistema hidroviário, e que faça constar do edital para a concessão dos serviços este mesmo item.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32/13

Considerando que a LDB, como ficou conhecida, realça o princípio constitucional da finalidade da educação como o "pleno desenvolvimento da pessoa" (BRASIL, CF 88: Art. 205) e o direito ao "acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um" (BRASIL, CF 88: Art. 208), ao mesmo tempo em que, influenciada pela Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), define a educação especial como "modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais." (BRASIL, Lei n° 9.394/1996: Art. 58);

considerando que o conceito de "necessidades especiais" adotado pela LDB confirma a ampliação da política tradicional da educação especial antes praticada como atendimento apenas a deficiências, passando a abarcar as várias diferenças humanas. Neste contexto, a LDB incluiu os superdotados como sujeitos de direitos ao declarar, em seu Art. 59, o direito à aceleração de estudos para os educandos com esta necessidade especial;

considerando que a LDB não foi a primeira lei a tratar da superdotação: "O primeiro registro federal ocorreu em 1961, quando a Lei 4.024 dedicou os Artigos 8º e 9º à educação dos excepcionais, palavra cunhada por Helena Antipoff para referir-se aos deficientes mentais, aos que tinham problemas de conduta e aos superdotados." (DELOU, 2001). Já em 1971, a legislação federal estabelecia que "os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação." (BRASIL, Lei 5.692/1971: Art. 9);

considerando que, de parte do poder público, o Conselho Nacional de Educação se mobiliza para definir critérios e estratégias de atendimento para as altas habilidades. Em 2001 são publicados o parecer CNE/CEB N° 17/2001 e a resolução CNE/CEB N° 2/2001, que apresentam uma nova definição das altas habilidades, indicando as suas modalidades de atendimento:

"Altas Habilidades/Superdotação: grande facilidade de aprendizagem que os leva a dominar rapidamente os conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos deve receber desafios suplementares em classe comum, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a série ou etapa escolar." (Parecer CNE/CEB N° 17/2001, Resolução CNE/CEB N° 2/2001);

considerando que, em 2006, o Ministério da Educação inaugura em parceria com os governos estaduais os NAAHSD - Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (MEC, 2006), que possuem como objetivo "Promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com Altas Habilidades /Superdotação das escolas públicas de educação básica, possibilitando sua inserção efetiva no ensino regular e disseminando conhecimentos sobre o tema", (MEC, 2006) além de atender às famílias e dar cursos sobre o tema, como se tem visto na atual experiência;

considerando que como justificativa para a inauguração dos NAAHSD, em 2006, o Ministério da Educação apontava no Censo Escolar de 2005 a contagem de apenas 1.928 superdotados no País, representando menos de 0,03% da população escolar, índice muito aquém do potencial de superdotação de uma população de estudantes, que é de 15 a 20%, segundo o próprio ministério (MEC 2006);

considerando que, com o fomento das políticas públicas e ação da sociedade civil, as estatísticas apontaram uma relativa alta no número dos superdotados identificados pelo poder público nos últimos anos, apesar de que com as inconsistências metodológicas no tratamento da informação que foram apontadas por PEREZ (2011).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com "altas habilidades ou superdotados" no âmbito da rede municipal de ensino de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/13

Considerando que o "teste da linguinha" é aquele que diagnostica a tempo dificuldades dos recém-nascidos em se alimentarem e comunicarem;

considerando que o "teste da Linguinha", seguido de um procedimento simples, leva a uma alimentação normal, eliminando-se as consequências causadas pelos movimentos ineficazes de língua na alimentação, na mastigação, na sucção e na deglutição, o que também condena a dentição;

considerando que especialistas em Motricidade Orofacial avaliam e tratam os pacientes com dificuldades de comunicação, com imprecisão de articulação nos sons da fala (/r, / lh /,/ s /,/ z /), dificuldades para abrir a boca no ato de fala, comprometendo também a voz e dificultando a compreensão do que é dito;

considerando que pacientes com movimentos de língua ineficazes têm dificuldades para a alimentação, mastigação, sucção, deglutição de forma geral e também problemas na dentição;

considerando que esses problemas estão geralmente associados a alterações do frenulo lingual, também conhecido como freio da língua, ou pelo menos agravados pelas mesmas;

considerando que é comum na criança recém-nascida observar-se a dificuldade para sugar e engolir;

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 17

considerando que muitas vezes as mães dizem que têm pouco leite ou ele é fraco e não satisfaz a criança, que ela está sempre chorando de fome, fica cansada quando tenta mamar e não consegue ganhar peso e que para sanar a dificuldade de alimentação introduzem precocemente a mamadeira;

considerando que o "teste da linguinha" é uma técnica pioneira desenvolvida no Brasil para diagnosticar a língua presa em bebês, e que vem agregar-se a testes importantes como o Apgar, o do olhinho, o do pezinho e da orelhinha;

considerando que a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), a Associação Brasileira de Motricidade Orofacial (ABRAMO), o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) têm apoiado a aprovação deste teste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério da Saúde, que torne obrigatória a realização do "teste da linguinha".

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/13

JUSTIFICATIVA

Considerando que os problemas de alagamento e falta de saneamento básico atingem as quase duas mil famílias que residem na comunidade da Baixa do Soronha em Itapuã;

considerando que uma das principais consequências provocadas pelos esgotos, que correm a céu aberto, formando riachos de dejetos, é a proliferação de ratos, mosquitos e muriçocas, ameaçando a saúde da população;

considerando que o governo do Estado, na gestão anterior, já havia assinado Ordem de Serviço, autorizando a realização de obras de qualificação urbana da comunidade da Baixa do Soronha;

considerando o caráter emergencial das obras para a melhoria das condições de vida no local, a iminência do período chuvoso e a necessidade de minimizar o sofrimento da comunidade que vive numa área crítica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine o reinício das obras de qualificação urbana na comunidade da Baixa do Soronha no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/13

Considerando que a Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração – SICM, através da Empresa Baiana de Alimentos S.A. – EBAL mantém e administra as instalações da CEASA-BA e mais quatro mercados varejistas em pontos diversos da Cidade do Salvador, a exemplo do Ogunjá, Paripe, Rio Vermelho e Sete Portas;

considerando que a EBAL mantinha no bairro de Naranbiba uma movimentada e produtiva unidade da CEASA, um Mercado de Carne Verde e uma unidade da Cesta do Povo;

considerando que por motivos desconhecidos a unidade da CEASA de Narandiba e o Mercado de Carne Verde foram completamente desativados, afetando o fluxo e o funcionamento da unidade da Cesta do Povo;

considerando que a desativação da unidade prejudicou diretamente os moradores de Narandiba, do Conjunto Doron, do Cabula VI e regiões adjacentes, na questão do abastecimento agroalimentar e na geração de emprego e renda;

considerando que o local da antiga CEASA de Narandiba e Mercado de Carne Verde é hoje subutilizado por uma unidade do DETRAN e como terminal improvisado de ônibus;

considerando que o retorno da CEASA de Narandiba e Mercado de Carne Verde, além de representar um impulso econômico, de geração de emprego e renda, qualificará urbanisticamente a região;

considerando que esta é uma reivindicação dos moradores da região, solicitada inclusive pela Associação dos Moradores do Conjunto Doron através do oficio nº. 038/2011 apresentado à Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração – SICM;

Considerando que a reativação da CEASA de Narandiba em conjunto com o Mercado de Carne Verde e a Cesta do Povo será um marco do desenvolvimento para a região;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a reativação da CEASA e do Mercado de Carne Verde no bairro de Narandiba na Capital Baiana.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/13

Considerando que os Centros Sociais Urbanos – CSUs são profícuos espaços públicos de qualificação urbana, valorização social, atendimento ao cidadão e disseminador da cultura e do esporte;

considerando que o Centro Social Urbano de Narandiba, ao longo dos anos, perdeu dois prédios onde funcionavam os consultórios médico-odontológicos, o anfiteatro, a quadra poliesportiva e seu campo de futebol, por causa das construções habitacionais irregulares no entorno da unidade;

considerando que a perda desses equipamentos diminuiu significativamente o potencial do Centro Social Urbano de Narandiba – CSU de atuação junto às comunidades do Conjunto Doron, Narandiba, Cabula IV e adjacências;

considerando que mesmo com a perda destes equipamentos são mantidas varias atividades importantes para toda a comunidade na unidade do Centro Social Urbano de Narandiba – CSU, administrada briosamente pela cuidadosa Professora Cláudia Rejane;

considerando que em reunião com a Coordenadora de Ações Intersetoriais – CAIS, unidade da SEDES, a Associação dos Moradores do Conjunto Doron tomou conhecimento da existência na SUCAB de um projeto para requalificação do Centro Social Urbano, que contempla desde canalização do córrego que corta a unidade até a reconstrução do campo e quadras poliesportivas, dentre outras questões;

considerando que o Centro Social Urbano de Narandiba – CSU, pelos serviços prestados, equivalia à soma de uma unidade do SAC, de um clube social, de um centro esportivo e de uma escola, representando para os moradores do Doron, Cabula VI e Narandiba um espaço de efervescência social e cultural, e hoje estas ações estão prejudicadas pelas limitações impostas pela degradação do equipamento ao longo dos anos;

considerando que a revitalização do Centro Social de Narandiba – CSU contribuirá com a diminuição dos índices de violência, pois proporcionará maior integração dos moradores, ocupação para a juventude, atenção aos idosos e fortalecimento da atenção ao cidadão;

considerando que esta é uma reivindicação dos moradores da região, solicitada inclusive pela Associação dos Moradores do Conjunto Doron através do Ofício nº. 039/2011 apresentado à Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza – SEDES;

considerando que a revitalização do Centro Social Urbano de Narandiba se somará às ações sociais necessárias ao sucesso da Base Comunitária de Segurança de Tancredo Neves, a ser implantada em novembro próximo pela Secretaria de Segurança Pública na região;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a revitalização do Centro Social Urbano do bairro de Narandiba na Capital Baiana.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/13

JUSTIFICATIVA

Considerando que o bairro de Itapuã registra significativos índices de violência e criminalidade e grande fragilidade de assistência social;

considerando que estes bairros possuem um significativo contingente populacional de pessoas de baixa renda;

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 18

considerando que a implantação do Programa Viva Nordeste foi um eficiente e eficaz instrumento que contribuiu para a redução dos índices de violência e criminalidade na localidade;

considerando que o Programa Viva Nordeste assegurou a presença do Estado, através de inúmeras atividades de cunho social em especial na área da cultura, resgatando a dignidade e o respeito das comunidades locais;

considerando a relevância turística do bairro de Itapuã para a capital e para todo o Estado da Bahia por suas belezas naturais e humanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a criação do Programa Itapuã.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/13

JUSTIFICATIVA

Considerando o impacto humano e social dos altos números das ocorrências policiais na região dos bairros da Boca do Rio, Imbuí, Pituaçu e Patamares, que compreendem 34 localidades e uma população estimada em oitenta cinco mil pessoas;

considerando a necessidade de reverter o atual quadro de vulnerabilidade humana e social em que se encontram os membros destas comunidades;

considerando que projetos nas áreas de cultura, educação, geração de emprego e renda, capacitação profissional, políticas de integração comunitária e voltados para a juventude produzem efeitos duradouros no constante exercício e na formação cidadã;

considerando o potencial dos cidadãos, das lideranças comunitárias e empresariais destes bairros, associado à relevância histórica, estratégica e ambiental da região;

considerando o exemplo exitoso do Programa Viva Nordeste, desenvolvido de maneira inédita pelo governo do Estado da Bahia, na valorização humana e social do Bairro do Nordeste de Amaralina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governo, que determine a criação do Programa Viva Boca do Rio.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/13

JUSTIFICATIVA

Considerando que os bairros do Nordeste de Amaralina, Chapada do Rio Vermelho, Vale das Pedrinhas e Santa Cruz registram significativos índices de violências e criminalidade;

considerando que estes bairros possuem um contingente populacional estimado em aproximadamente 100.000 habitantes, majoritariamente constituídos por pessoas de baixa renda;

considerando que a implantação do Programa Viva Nordeste foi um eficiente e eficaz instrumento que contribuiu para a redução dos índices de violência e criminalidade na localidade;

considerando que o Programa Viva Nordeste assegurou a presença do Estado, através de inúmeras atividades de cunho social, em especial na área da cultura, resgatando a dignidade e o respeito das comunidades locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a reativação do Programa Viva Nordeste.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/13

Considerando que o Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos da América;

considerando que dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicando-se a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietárias de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos das clínicas veterinárias particulares;

considerando que ações como esta possibilitarão às pessoas carentes meios para o tratamento veterinário dos seus animais, minimizando o abandono, por exemplo, de gatos e cachorros em nossa cidade;

considerando que através deste serviço o proprietário responsável terá condições de procurar orientações e meios para manter seu animal sempre saudável;

considerando que entre as várias recomendações estão as vacinas anuais, vermífugos e esterilizações, esta última quando necessária, realização de exames de fezes, recomendados anualmente, assim garantindo uma relação saudável entre animal e proprietário;

considerando que essa é uma preocupação justa devido à necessidade de se levar o animal a um veterinário para averiguar seu estado de saúde, se existem problemas de saúde considerados zoonoses – doenças comuns aos homens e animais, tais como raiva, leptospirose, giardíase, toxoplasmose, verminoses, sarnas etc. Com isso, só um profissional experiente pode auxiliar;

considerando que há a necessidade de um Hospital Veterinário Municipal para o devido atendimento à saúde dos animais, assim proporcionada uma maior qualidade de vida;

considerando que existe em Salvador, como em todas as grandes metrópoles brasileiras, um número grande e crescente de animais (cães, gatos, equídeos) que sobrevivem de forma indigna, doentes e famintos, abandonados, aumentando a população em progressão geométrica;

considerando que o último levantamento feito pela Prefeitura registrou a presença de mais de 100.000 animais errantes por toda a cidade, sujeitos a maus-tratos e crueldade humanas;

considerando que esses animais transmitem mais de 600 patógenos (micro-organismos) para os seres humanos, causando as mais diversas doenças, ditas zoonoses;

considerando a leishmaniose, transmitida pelo cão, a esporotricose, transmitida pelo gato, a febre maculosa, pelo cavalo (carrapato-estrela), dentre outras (verminoses, sarnas, micose, doenças causadas hematozoários, raiva);

considerando que, em contrapartida, a convivência harmônica homem x animal é saudável do ponto de vista psicológico, para crianças e adultos, de todas as classes sociais;

considerando que há a necessidade de implantação de um hospital público, para atender aos animais abandonados e os animais sob a guarda de pessoas de baixa renda, que não podem pagar os serviços oferecidos pelas clínicas veterinárias particulares, deixando seus animais, quando doentes, sofrerem, sem atendimento médico, chegando a óbito ou abandonando-os nas ruas nessas condições;

considerando que animais de produção (porcos, cabras, bois) podem ser tratados como animais de estimação, da mesma forma que cães e gatos;

considerando que haja a necessidade de anexos para o tratamento de animais de produção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie o Hospital Municipal de Saúde Animal.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 41/13

Considerando a importância da área de lazer ao ar livre da Avenida Litoral, para o esporte, cultura, trazendo conforto, diversão e entretenimento para a população do Subúrbio Ferroviário, e prevendo melhorias na qualidade de estrutura dos espaços públicos;

considerando a importância da área de lazer, que já existia e foi degradada, e, portanto, encontra-se desativada, sendo necessária uma requalificação e realização da reconstrução de um parque infantil, academia ao ar livre, pista de caminhada e ciclovia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 19

INDICA:

ao Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, a requalificação e reconstrução da área de lazer ao ar livre da Avenida Litoral em São João, Plataforma.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/13

Considerando a importância da implantação de um anel viário ligando a Avenida Suburbana, Calçada e Largo do Tanque, havendo a opção de utilizar as antigas instalações da companhia de trens, que se encontra em abandono;

considerando que a pista que liga esta avenida é muito estreita e vem causando diariamente um grande congestionamento de veículos e trazendo vários transtornos para a população;

considerando a importância da ampliação desta pista, e em consequência a maior fluidez do tráfego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte a implantação de um anel viário ligando a Avenida Suburbana, Calçada e Larga do Tanque.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/13

Considerando a importância social e econômica do porto de embarque hidroviário que faz a travessia Plataforma-Ribeira e o péssimo estado de conservação do porto de embarque do bairro de Plataforma;

considerando que a ausência da Guarda Municipal vem facilitando e atraindo a ação dos vândalos;

considerando a importância desse porto de embarque para a população do Subúrbio Ferroviário e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, a recuperação do Porto de Embarque Hidroviário de Plataforma, e que o local seja monitorado pela Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/13

Considerando a importância da qualificação da orla suburbana, para a construção de novos equipamentos de uso público, para o esporte, cultura e lazer, trazendo conforto, diversão e entretenimento para a população do Subúrbio Ferroviário, e prevendo melhorias na qualidade de estrutura dos espaços públicos;

considerando a qualidade de vida dos seus habitantes, sendo necessário que sejam implantados, na orla, quiosques, parque infantil, academia ao ar livre, pista de caminhada, ciclovia e sanitários públicos;

considerando o respeito aos cidadãos, os aspectos relativos à acessibilidade, a estarem igualmente garantidos com o melhoramento da orla suburbana, em reflexo nos espaços de convivência e lazer, especialmente as praias, bens de uso comum da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretario Municipal de Urbanismo e Transporte, a qualificação da Orla Suburbana.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/13

Considerando que os cemitérios localizados no Subúrbio Ferroviário de Salvador encontram-se em abandono total, com falta de equipamentos para os coveiros trabalharem, estacionamento ainda em obras, falta de capinação e deficiência da iluminação no local;

considerando a insegurança, abandono, ação do tempo, falta de investimento e até mesmo atos de vandalismo;

considerando que tal reivindicação é anseio de várias famílias da respectiva localidade, vindo ao encontro do princípio da universalização dos serviços indispensáveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a Secretária Municipal de Ordem Pública, a recuperação dos cemitérios do Subúrbio, com construção de capelas para a realização do velório e que a segurança seja realizada pela Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/13

Considerando a importância de uma implantação de motovias nos corredores rodoviários, junto às principais vias de circulação, garantindo o fluxo dos bairros ao centro e destes aos bairros;

considerando que vem crescendo a cada ano o número de acidentes com motociclistas, já que a escolha da motocicleta como veículo preferencial, seja como atividade laboral ou como meio de transporte, torna-se indispensável para grande parte da população;

considerando a importância dessas faixas exclusivas para motocicletas, com o objetivo de proporcionar uma melhor mobilidade no trânsito da cidade e a redução nos níveis de acidente de trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, a Implantação de motovias nos corredores rodoviários do município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/13

Considerando a importância social do remo na sociedade, como uma ferramenta de inclusão social a uma população de baixo poder aquisitivo e por ser uma modalidade esportiva para o desenvolvimento do bem-estar físico geral;

considerando que a prática do Remo conjuga técnica, força, preparo físico e a sincronia de movimentos, proporcionando um saudável contato com a água e a natureza e que pode ser praticado por atletas de todas as idades;

considerando o remo como esporte olímpico, visando o desenvolvimento pleno de uma carreira esportiva para representar a cidade nos Jogos Olímpicos;

considerando o reconhecimento do desporto olímpico Remo pela sociedade, buscando não apenas como lazer e competição, mas também como agente preventivo às mazelas sociais e indispensáveis no desenvolvimento físico e mental dos atletas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de um Clube de Remo Municipal do Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/13

Considerando a importância do trem suburbano de Salvador, que faz o trajeto Calçada-Paripe, e que se encontra com os níveis de segurança e estrutura inadequados, devido ao não-isolamento dos trilhos, sucateamento dos vagões e falta de comodidade, trazendo transtornos

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 20

para os funcionários e usuários deste sistema ferroviário;

considerando a importância do trem do subúrbio para a população do bairro, torna-se inevitável a sua recuperação, para o melhoramento das suas funcionalidades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Diretor Presidente da Companhia de Transporte de Salvador (CTS), o funcionamento pleno do Trem do Subúrbio.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49/13

Considerando a importância social e econômica da criação de um Centro de Abastecimento no bairro de Cajazeiras, com a função de facilitar a cadeia de abastecimento, encurtando o caminho entre o produtor e o consumidor final;

considerando que a construção de tal Centro irá reduzir o preço final para o consumidor, além de aumentar o resultado do produtor, possibilitando uma melhor qualidade aos produtos;

considerando que o bairro de Cajazeiras é o mais populoso da capital, com cerca de 60 mil habitantes, segundo o IBGE, solicito em caráter de urgência a implantação de um Centro de Abastecimento no bairro supracitado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Diretor da Empresa Baiana de Alimentos S.A, a criação de um Centro de Abastecimento no bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 50/13

Considerando que a implantação de um Posto de Atendimento e Recarga do Salvador Card no subúrbio Ferroviário, além de desafogar os outros postos, será positivo o melhoramento na qualidade ao atendimento de estudantes e ao conforto da Comunidade;

considerando a insuficiência de postos de atendimento no bairro, que possui aproximadamente 24,55% da população soteropolitana, segundo dados do IBGE, a dificuldade que os estudantes enfrentam para colocar carga no cartão de passagem, e que só existem apenas três postos autorizados do Setps, no Comércio, Iguatemi e Lapa;

considerando que tal reivindicação é anseio dos estudantes da respectiva localidade, vindo de encontro ao princípio da universalização dos serviços indispensáveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SETPS), a criação de Postos de Atendimento e Recarga do Salvador Card no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/13

Considerando que a implantação de um Posto de Atendimento e Recarga do Salvador Card em Cajazeiras, além de desafogar os outros postos, será positivo o melhoramento na qualidade ao atendimento de estudantes e ao conforto da Comunidade;

considerando a insuficiência de postos de atendimento no bairro, que possui aproximadamente 60 mil habitantes, a dificuldade que os estudantes enfrentam para colocar carga no cartão de passagem, e que só existem três postos autorizados do Setps, no Comércio, Iguatemi e Lapa;

considerando que tal reivindicação é anseio dos estudantes da respectiva localidade, vindo de encontro ao princípio da universalização dos serviços indispensáveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SETPS), a criação de Postos de Atendimento e Recarga do Salvador Card em Cajazeiras.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/13

Considerando que a região do subúrbio ferroviário apresenta uma das maiores densidades populacionais da Região Metropolitana de Salvador;

considerando a precariedade da malha viária existente que não comporta o volume de tráfego de maneira adequada na região do subúrbio;

considerando que a duplicação da rua Luiz Maria no trecho localizado na Baixa do Fiscal, entre o final da Avenida Suburbana e a Praça Teive Argolo, desafogará sobremaneira o tráfego na região, que, atualmente é formado pela maioria absoluta das linhas de transporte coletivo que servem aos moradores da região;

considerando que a duplicação da supracitada via diminuiria o tempo de viagem para o Subúrbio, beneficiando toda a população bem como o comércio local;

considerando que o terreno contíguo a mesma via se encontra desocupado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a desapropriação de terreno contíguo a Rua Luiz Maria para fins de duplicação da rua.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/13

Considerando, que o artigo 225 da Constituição Federal: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Assim, a Constituição Federal impôs ao poder público o dever de zelar pelo desenvolvimento sustentável.

Dentro do poder público, o município está habilitado para tratar de meio ambiente:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII – preservar as florestas, a fauna e a flora";

O desenvolvimento sustentável tem como uma das vertentes a implantação, nas residências, de ações que garantam e contribuam para um ecossistema equilibrado.

Neste sentido, a fim de Salvador se destacar como uma cidade sustentável, se faz necessário a criação de uma Lei que traga benefícios significativos à população, que venha a agir de forma ecológica.

Considerando, que algumas cidades brasileiras já concedem benefícios tributários à iniciativa sustentável, como Americana (SP), Curitiba (PR), Guarulhos (SP), Manaus (AM), Niterói (RJ), Petrópolis (RJ), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Ribeirão Pires (SP), São Bernardo do Campo (SP), São Carlos (SP), Santa Fé do Sul (SP), São Paulo (SP) e Uberlândia (MG).

Dos benefícios ambientais:

A construção civil contribui em grande parte para a degradação ambiental, da qual o Planeta vem sofrendo nos últimos tempos, pois é responsável por parcela significativa do consumo de recursos naturais. Assim, buscar atenuar estes impactos deve ser prioridade na atividade do poder público. Ocorre que, embora hoje existam diversas formas de fazer construções sustentáveis, existe um grande entrave econômico, visto que toda aparelhagem possui um custo. Como não há uma contrapartida do Estado para quem as implementa, acabam por serem utilizadas em pequena escala. É fundamental ter-se a percepção de que os tributos são ótimos meios para mudar hábitos incompatíveis com a preservação do meio ambiente.

Para isto, a presente Lei tipifica algumas ações que podem levar ao desconto tributário, considerando o bem que fazem para a natureza. Cada ação, na sua proporção, traz um real benefício ambiental ao município.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 21

A calçada é naturalmente o ambiente mais democrático que existe. No entanto, a situação que se encontra nos passeios é muito precária. Com isso, praticamente exclui-se do convívio uma parcela significativa da população que possui algum tipo de restrição de mobilidade, como idosos, deficientes visuais, cadeirantes ou gestantes e que não conseguem transitar em calçadas que estejam irregulares.

Nos últimos anos a população abandonou os espaços públicos preferindo o "conforto e a segurança" de espaços fechados como *shoppings centers*, clubes particulares e condomínios fechados, porque os espaços urbanos se encontram deteriorados e inacessíveis. Tem-se assim um ciclo vicioso em que a sociedade vai se fragmentando em guetos e a violência predomina. Diante desta situação, a calçada é um importante componente de transformação da paisagem urbana.

Calçadas bonitas valorizam o "comércio de rua" e os equipamentos públicos, sendo um atrativo ao turismo e ao convívio dos cidadãos que passam a apreciar o ambiente onde vivem e estreitam laços com seu município, ajudando a preservá-lo.

A recuperação do espaço do pedestre e da convivência é uma forma de melhorar a mobilidade urbana, o cidadão poderá se locomover a pé com mais tranquilidade e segurança. O transporte em pequenas distâncias poderá ser a pé e não mais com o uso de veículos particulares ou coletivos, provocando uma diminuição de veículos nas ruas.

A captação da água da chuva, assim como o reuso de águas residuais, possui custo de implantação relativamente baixo, sendo por isso acessível para moradias mais populares. Além de economizar a água, recurso que já não é tão abundante em nosso planeta, garante um reservatório de água nas casas. A ONU aconselha o uso de 110 litros de água por dia por habitante, entretanto, a grande maioria das cidades, incluindo Salvador, tem um gasto maior do que este. Por isso, muito importante o desenvolvimentos destes sistemas.

Indiretamente, o sistema de captação de água da chuva é um excelente auxiliar na drenagem urbana, visto que diminui a quantidade de água que vai para os esgotos, atenuando as enchentes. Esse benefício de diminuir a quantidade de água de chuva para a rede de drenagem, atenuando as enchentes também é conseguida quando se mantém uma grande percentagem da área do imóvel permeável.

Os sistemas de aquecimento hidráulico e elétrico solar possuem um baixo impacto ambiental, utilizam material abundante, renovável e inesgotável, que é a luz solar.

A energia elétrica gerada através de placas fotovoltaicas e geradores eólicos é uma das formas mais puras de produção de energia. Ainda não é muito utilizada no Brasil, mas a tendência é que comecem a ser difundidas.

As construções sustentáveis diminuem a degradação ambiental através da escolha de materiais e técnicas de construção que utilizem materiais renováveis, que reduzem o consumo de recursos minerais, a geração de resíduos, perdas no processo, etc. Assim, nota-se que tanto o município, quanto o planeta, e também os contribuintes, serão beneficiados com a presente Lei.

A separação dos resíduos sólidos dentro de casa e a destinação adequada dos resíduos recicláveis podem diminuir aproximadamente 50% dos resíduos domésticos a serem coletados e transportados para a destinação final (aterro sanitário metropolitano centro), diminuindo os custos da Prefeitura.

Considerando, o interesse público para a aprovação da presente indicação de projeto de lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, adoção das medidas necessárias para a Instituir o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERDE, no âmbito do Município de Salvador, conforme minuta abaixo.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/13

Considerando a Lei Federal nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental, considerando a Lei Estadual n.º 12.056/2011 que dispõe sobre as Diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental e considerando a Lei Municipal n.º 3.990/89 que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina Educação Ambiental nos currículos de 1º grau das escolas da rede municipal de ensino;

considerando que é preciso implementar nas escolas municipais públicas e privadas de Salvador, no ensino fundamental, a disciplina "Educação Ambiental e Cidadã", para que os problemas ambientais que também decorrem da falta de educação ambiental e cidadã da população não comprometam a possibilidade de existência das futuras gerações e do meio ambiente no qual elas estão inseridas;

considerando que a atual problemática ambiental emerge do entendimento das consequências das alterações no meio ambiente, como o aquecimento global, em curso, como sendo fruto da ação humana, em um dado contexto histórico e que tal percepção sugere uma mudança de mentalidade e, consequentemente, a adoção de novos paradigmas;

considerando que para que essas mudanças necessárias à continuidade da vida no planeta se concretizem, é preciso que cada vez mais pessoas sejam conscientizadas, para que se sintam cada vez mais comprometidas e responsáveis pelo cuidado com a cidade, com a natureza, com o planeta e que Essa busca toda só pode passar pela formação de mentes comprometidas e de cidadãos conscientes, com direitos e, sobretudo, deveres, restando a Educação Ambiental e Cidadã ainda a principal ferramenta neste desiderato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que torne obrigatório às escolas públicas e particulares da Rede Municipal de Ensino a formatação de projeto pedagógico para inclusão na matriz curricular de ensino do ano de 2014 a disciplina Educação Ambiental e Cidadã, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei. O Conselho Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com a Superintendência de Meio Ambiente e o Conselho de Meio Ambiente, bem como empresas, associações beneficentes, organizações não governamentais e órgãos das esferas municipal, estadual e federal que tratem da questão ambiental, para fins de formatar o projeto pedagógico, programas e material de apoio para a operacionalização da disciplina.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55/13

Considerando que a política Municipal carece de um dispositivo e de uma ordem legal capazes de dar efetividade às legislações existentes referentes à proteção dos animais;

considerando que o Poder Público Municipal, apesar de dispor de um complexo aparato legal, e de um corpo técnico habilitado, capacitado e investido na necessária autoridade pública para fiscalizar e atuar contra atos irresponsáveis, negligentes ou cruéis, não dispõe de meios de coerção adequados para viabilizar uma política pública que inibe tais praticas que levam dor e morte a tantos animais e sobrecarregam o Poder Público;

considerando que o Município tenha criado medidas para proteção aos animais atentando para a boa conduta ética da proteção animal no Município, vem promovendo ações regulamentadoras com o intuito de fomentar a proteção e defesa dos animais, implementando projetos, entretanto não possui iniciativas públicas para que se cumpra com efetividade os atos criminosos contra os animais;

considerando que diante desta carência e lacuna de ordem legal, torna-se imprescindível na esfera da municipalidade a criação de uma política de proteção e defesa dos animais, observando e cumprindo os ditames da política municipal de meio ambiente, criando um contingente da Guarda Municipal de Salvador, a fim de fiscalizar e garantir a efetividade das políticas públicas municipal para proteção aos animais;

considerando que nos precisos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal — CF, o Município está amplamente respaldado, pela competência legislativa, para editar dispositivos legais capazes de complementar e mesmo suplementar a legislação federal e estadual referente ao tema;

considerando que o interesse local é requisito básico ao exercício da competência legislativa suplementar municipal, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 30 da CF, está plenamente respaldado pela ausência no Município de uma política de proteção aos animais e ainda pela ausência manifesta de um dispositivo legal capaz reprimir as condutas que podem ser classificadas como maus-tratos e crueldade aos animais, condutas estas que podem ser reprimidas com a implementação de um efetivo da Guarda Municipal Especializado na proteção ao animal;

considerando que está indicação não possui o condão de conceituar condutas e observa sobremaneira a política Municipal de meio ambiente e suas atribuições, tomando a cautela de em nenhum momento promover o regramento de condutas e ações que estejam afetas àquele sistema;

considerando o crescimento da demanda de ações que envolvem interações entre os cidadãos e moradores Município, a prática de maus-tratos e os atos de crueldade aos animais não podem mais ficar sob a avaliação individual e cognitiva de um técnico, necessitando de uma implementação operacional, realizada pela Guarda Municipal de Salvador para auxiliar na solução dos casos de maus-tratos e outras infrações à legislação;

considerando que para uma postura preventiva dissuasória, propomos a criação de uma Inspetoria de Proteção Animal para dar um "braço forte operacional" com poder de postura po-

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 22

licial a fim de combater a posse irresponsável de animais e todo tipo de maus tratos contra os animais, atitudes essas que por força da Lei Federal nº 9.605/98 são consideradas criminosas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, adoção das medidas necessárias para a Destinação da Guarda Municipal Metropolitana para Inspetoria de Proteção Animal.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 834/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA cad.8.067, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de janeiro. Salvador, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 983/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar LEISIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA, cad.12.351, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1029/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar SILVIO CÉSAR SOUZA COSTA cad.13.267, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador,
05 de fevereiro de 2013.

ATO N.º 1030/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar MANOEL JOSÉ DE JESUS cad.12.456, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 06** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador, 05 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1031/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear IASMIM PACHECO DUARTE cad.14.490, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador, 06 de fevereiro de 2013.

ATO N.º 1032/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS, cad.14.530, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 15** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador, 06 de fevereiro de 2013.

ATO N.º 1033/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear PRISCILA PEREIRA ROCHA SANTOS, cad.14.531, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Salvador, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Requerimentos Deferidos

001/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Cambuí – Periperi.

002/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua das Virgens – Periperi.

003/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Glória – Periperi.

004/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Santa Luzia – Periperi.

005/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Úrsula Catarino – Plataforma.

006/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição das caixas coletoras de lixo em toda extensão da Avenida Litoral São João do Cabrito – Plataforma.

007/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua do Jenipapeiro – Plataforma.

008/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Rosa dos Reis – Plataforma.

009/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua dos Ferroviários – Plataforma.

010/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua das Pedrinhas – Periperi.

011/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Tertuliano Reis – Plataforma.

012/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Carlos Gomes – Periperi.

013/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ambrósio Calmon – Periperi.

014/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Gravatá – Periperi.

015/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Demóstenes Nascimento – Periperi.

016/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Consolação – Periperi.

17/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Chile – Periperi.

018/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Sá Oliveira – Plataforma.

019/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Recreio – Plataforma.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 23

020/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Antônio Balbino – Plataforma.

021/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita à Coelba remoção de um poste de iluminação pública situado na Rua Cabaceiras – Plataforma.

022/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita relocação de um ponto de ônibus localizado na Rua Cabaceiras – Itacaranha.

023/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita implantação de um redutor de velocidade na Rua Muritiba – Plataforma.

024/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita criação de uma linha de ônibus Rio Sena/Barra.

025/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de pintura dos redutores de velocidade na Rua dos Ferroviários – Plataforma.

026/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita banho de luz na Rua Muritiba – Plataforma.

027/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Professor Lustosa – Plataforma.

028/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita complemento da pavimentação asfáltica na Rua Muritiba – Plataforma.

029/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita obras de recuperação da escadaria localizada na Rua Serrinha – Itacaranha.

030/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Esmeralda – Plataforma.

031/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda extensão do Conjunto Bahia de Todos os Santos – Plataforma.

032/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ana Piedade – Alto do Cabrito.

033/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua São Cornélio – Alto do Cabrito.

034/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Fabrício Conceição – Alto do Cabrito.

035/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na 2ª Travessa Piedade – Alto do Cabrito.

036/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua 9 de Dezembro – Alto do Cabrito.

037/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua David Ferreira – Plataforma.

038/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço e recapeamento asfáltico em toda extensão do Conjunto Senhor do Bonfim – Plataforma.

039/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de Ordenamento do Comércio no Centro de Periperi.

040/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de ordenamento do Comércio na Rótula da Feirinha em Cajazeiras.

041/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X143013, X143021 e instalação de um braço no poste nº X700312, localizados na Rua Sá Oliveira – Plataforma.

042/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua São Felix/Alto do Bariri – Plataforma.

043/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ana Paula/Planalto I – Plataforma.

044/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de 14 tampas de caixas de sarjeta situadas na Rua Rosa dos Reis/São João do Cabrito – Plataforma.

045/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita o retorno da linha de ônibus São João do Cabrito/Plataforma x São Tomé de Paripe/Base Naval (aos domingos e feriados).

046/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita o retorno da linha de ônibus São João do Cabrito/Plataforma Lapa/Barra.

047/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita aumento do número de veículos e renovação da frota que faz a linha São João do Cabrito Lapa.

048/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de capina na Rua São Paulo /São João do Cabrito – Plataforma.

049/13 – Vereador Leo Prates
Solicita reforma, manutenção e requalificação da Praça Bahia Sol, a fim de atender à comunidade e, em espécie, aos portadores de deficiência física (implantando mecanismo diversos de acessibilidade).

050/13 – Vereador Leo Prates
Solicita a adequação arquitetônica às normas de acessibilidade universal nos acessos aos canteiros centrais das pistas exclusivas para ônibus na obra de macrodrenagem do canal da Avenida Vasco da Gama e Lucaia até as proximidades do Largo da Mariquita – Rio Vermelho.

051/13 – Vereador Leo Prates
Solicita reforma completa do Estádio Nair Castelo Branco e analise técnica para verificar a possibilidade de construção de uma pista de atletismo na Rua Aníbal Cajado – Periperi.

052/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita erradicação de uma árvore existente na Praça da Gengibirra – Liberdade.

053/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita serviços de capina e limpeza na Praça da Gengibirra – Liberdade.

054/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita o ordenamento do comércio informal procedendo, inclusive, um estudo para construção de estrutura com o fito de acomodação dos camelôs na Praça Nelson Mandela – Liberdade.

055/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita revisão da iluminação pública na Rua Salvador Gaspar – Liberdade.

056/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita instalação de equipamentos de ginástica no Imbuí.

057/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita construção e instalação de uma escola básica para ensino fundamental no bairro do Imbuí.

058/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita urbanização, observadas às exigências legais e ambientais, na lagoa existente junto ao Shopping Caboatã – Imbuí.

059/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita criação de novas vias de acesso ao bairro do Imbuí.

060/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita construção e instalação de um Posto de Saúde no Bate Facho.

061/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita construção e instalação de uma Creche Escola, em tempo integral, na comunidade do Bate Facho.

062/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita colocação de caixas coletoras de lixo e fiscalização das áreas urbanizadas na nova praça no Imbuí.

063/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita ampliação das linhas de ônibus e reorganização dos finais de linha, em especial, às de acesso ao Centro Comercial do Imbuí.

064/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita requalificação das sinalizações horizontal e vertical, instalação de novas sinaleiras, bem como de fotosensores e aumento de Agentes de Trânsito e Transportes no bairro do Imbuí.

065/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita fiscalização dos bares e comerciantes em especial quanto à poluição sonora e visual

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 24

no bairro do Imbuí.

066/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita disciplina e fiscalização do comércio informal no bairro do Imbuí.

067/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita ao Governador do Estado da Bahia, Exmo: Sr. Jaques Wagner, instalação de uma Delegacia de Polícia Civil e a intensificação do policiamento ostensivo nas ruas e praças do bairro do Imbuí.

068/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita que sejam alocadas patrulhas de Guardas Municipais com vista a salvaguardar os bens de uso comum do povo do bairro do Imbuí.

069/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita urbanização da Rua Alberto Fiúza – Imbuí.

070/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita implantação do projeto Ruas de Lazer no bairro do Imbuí.

071/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita conclusão das obras de pavimentação asfáltica na Rua José Seixas Filho – Parque São José.

072/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita instalação de 04 (quatro) postes de iluminação pública na 2ª Travessa Valter Diniz – Estrada das Barreiras.

073/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de escadaria na Travessa Boa Fé – Lobato.

074/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de escadaria na Rua Boa Fé – Lobato.

075/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua Boa Fé – Lobato.

076/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Travessa Boa Fé – Lobato.

077/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Travessa Boa Fé – Lobato.

078/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Boa Fé – Lobato.

079/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de coleta de lixo na Ladeira das Uburanas – Nordeste de Amaralina.

080/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de uma árvore existente na Rua Maracás – Rio Vermelho.

081/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de uma árvore existente na Rua Almeida Sande – Barris.

082/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita instalação de um abrigo de ônibus na Rua Augusto Lopes Pontes – Jardim Armação.

083/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita desobstrução do canal localizado na Rua Lívia Gifone – Rótula do Abacaxi.

084/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita requalificação da coleta de lixo na Rua Lívia Gifone – Rótula do Abacaxi.

085/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita obras de reforma da escadaria da Igreja localizada no bairro São Tomé de Paripe.

086/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

087/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

088/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de pintura da faixa de pedestre localizada na Avenida Cardeal da Silva – Federação.

089/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita aumento da frota de ônibus e renovação da linha São João do Cabrito x Pituba.

090/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviços de pintura dos redutores de velocidade e da faixa de pedestres da 1ª Travessa do São João do Cabrito – Plataforma.

091/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto na 1ª Travessa do São João do Cabrito – Plataforma.

092/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Travessa Valdir Santos – Plataforma.

093/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X045318 e X04319, localizados na 1ª Travessa Santo Agostinho – São Cristóvão.

094/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores na Rua São Judas Tadeu – Boca do Rio.

095/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução das caixas e sarjetas na Rua Direta de Pau da Lima – Pau da Lima.

096/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Rua professor Pinto de Aguiar – Boca do Rio.

097/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua São Judas Tadeu – Boca do Rio.

098/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores na Rua Rio Itapicurú – Monte Serrat.

099/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Professor Pinto de Aguiar – Boca do Rio.

100/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita padronização dos redutores de velocidade na Rua José Guimarães – Boca do Rio.

101/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução das caixas de sarjeta na Rua Direta de São Marcos.

102/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Avenida Aliomar Baleeiro – Pau da Lima.

103/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita banho de luz na Rua José Guimarães – Boca do Rio.

104/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua José Guimarães – Boca do Rio.

105/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de lâmpadas no poste de iluminação pública de nº X088919, localizado na Rua Esmeralda – Plataforma.

106/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Rua São Judas Tadeu – Boca do Rio.

107/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de uma árvore existente na Rua Rocha – Caixa D'Água.

108/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de corrimão na 1ª Travessa Apolinário Santana – Engenho velho da Federação.

109/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Vila Flaviana Bianca – Engenho Velho da Federação.

110/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Travessa Valter Ferreira – Engenho Velho da Federação.

111/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de limpeza de encosta localizada na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

112/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de redutor de velocidade em frente à Barbearia Tesoura de Ouro localizada

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 25

na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

113/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de redutor de velocidade em frente à Escola Tailândia localizada na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

114/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita requalificação de trânsito na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

115/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Ladeira da Rua da Jacaré – Baixa de Quintas.

116/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação da pavimentação em paralelepípedo na Rua Jerônimo de Albuquerque – Uruguai.

117/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Virgílio Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

118/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Avenida Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

119/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Avenida Meireles/Pero Vaz – Liberdade.

120/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua 1º de Maio/Pero Vaz – Liberdade.

121/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua 1º de Maio/Pero Vaz – Liberdade.

122/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Velha do Pero Vaz – Liberdade.

123/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação do campo de futebol situado no Alto do Sobradinho – Federação.

124/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação do campo de futebol situado na Rua Sérgio de Carvalho/Parque São Braz – Federação.

125/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvore localizada no Terreiro Tanuri Jussara – Engenho Velho da Federação.

126/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Ferreira Santos – Federação.

127/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de banheiro químico no final de linha do Nordeste de Amaralina.

128/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de banheiro químico no final de linha do Engenho Velho da Federação.

129/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de banheiro químico no final de linha da Federação.

130/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de requalificação do trânsito na Rua Sérgio de Carvalho – Vale da Muriçoca.

131/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Maragogipe – Rio Vermelho.

132/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de grade de proteção na curva existente na Rua do Pero Vaz – Liberdade.

133/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua do Pero Vaz – Liberdade.

134/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Acará/Pero Vaz – Liberdade.

135/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de manilhas na Avenida Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

136/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita desratização na Avenida Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

137/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita desratização na Rua Acará/Pero Vaz – Liberdade.

138/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução do canal existente no final da ladeira Scorpio, Baixa da Égua/Rua São Rumão – Engenho Velho da Federação.

139/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução do canal existente no fundo da Escola Municipal Baixa da Égua/Rua São Rumão – Engenho Velho da Federação.

140/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita coleta de lixo na Rua Pero Vaz – Liberdade.

141/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua do Céu/Pero Vaz – Liberdade.

142/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua do Céu/Pero Vaz – Liberdade.

143/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Cristóvão – Engenho Velho da Federação.

144/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Santo Amaro – Engenho Velho da Federação.

145/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvore localizada no final e linha do bairro do Engenho Velho da Federação.

146/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvore localizada na Ladeira Manoel Bonfim – Engenho Velho da Federação.

147/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de contenção de encosta na Travessa Elizabete – Engenho Velho da Federação.

148/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de contenção de encosta na Rua da Mangueira – Engenho Velho da Federação.

149/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita obras de reforma da Escola Municipal localizada na Baixa do Engenho Velho da Federação.

150/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita obras de recuperação da escadaria existente na Avenida Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

151/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita criação de linha de ônibus Engenho Velho da Federação X Ribeira.

152/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua das Palmeiras – Engenho Velho da Federação.

153/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de um Posto de Saúde na Rua Apolinário Santana – Engenho Velho da Federação.

154/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvore no Terreiro Pai Álvaro localizado na Rua Xisto Bahia – Engenho Velho da Federação.

155/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Tuiuti/Dois de Julho – Centro.

156/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Avenida Gal Costa – Sussuarana.

157/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Thomaz Gonzaga – Pernambués.

158/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução do canal na Rua das Pedrinhas – Plataforma.

159/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita elaboração de inventário acerca das Casas de espetáculos autorizada a funcionar em nosso Município, com as seguintes informações: capacidade de nºs de pessoas, portas de saída de emergência, datas de vistorias e prazo de validade dos alvarás de funcionamento.

160/13 – Vereador J. Carlos Filho

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 26

Solicita serviço de limpeza do Dique do Cabrito situado na Rua Direta do Alto do Cabrito.

161/13 Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X084620 e X084621, localizados na Rua Formosa – Plataforma.

162/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Professor Camilo Valença – Itapuã.

163/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita campanhas educativas sobre a acomodação do lixo no bairro de Itapuã.

164/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita fiscalização de uma construção irregular na Rua Alberto Fiúza – Imbuí.

165/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita revitalização da Fonte localizada no Vale do Queimadinho – Lapinha.

166/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa Francisco Cordeiro – São Cristóvão.

167/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Edvaldo Gomes – São Cristóvão.

168/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Santo Agostinho – São Cristóvão.

169/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 1ª Travessa Santo Agostinho – São Cristóvão.

170/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 2ª Travessa Santo Agostinho– São Cristóvão.

171/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Nossa Senhora do Amparo – São Cristóvão.

172/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 2ª Travessa Acalanto – São Cristóvão.

173/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 1ª Travessa Acalanto – São Cristóvão.

174/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua da Cascalheira – São Cristóvão.

175/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Geraldo – São Cristóvão.

176/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua da Adutora – São Cristóvão.

177/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Roque – São Cristóvão.

178/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa 16 de Agosto – São Cristóvão.

179/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Salvador – São Cristóvão.

180/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Alto do Cruzeiro – São Cristóvão.

181/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Praça da Mariz – São Cristóvão.

182/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa Pedro Cachoeira – São Cristóvão.

183/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Pedro Cachoeira – São Cristóvão.

184/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua 16 de Agosto – São Cristóvão.

185/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Judas Tadeu – São Cristóvão.

186/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Alto do Bonito – São Cristóvão.

187/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 5ª Travessa Santo Agostinho – São Cristóvão.

188/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 4ª Travessa São Geraldo – São Cristóvão.

189/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Avenida Aliomar Baleeiro – São Cristóvão.

190/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua 3 de Maio – São Cristóvão.

191/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Lauro de Freitas – São Cristóvão.

192/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua 2 de Julho – São Cristóvão.

193/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Beira Rio – São Cristóvão.

194/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 2ª Travessa 2 de Julho – São Cristóvão.

195/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na 1ª Travessa 2 de Julho – São Cristóvão.

196/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Getúlio Vargas – São Cristóvão.

197/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São João – São Cristóvão.

198/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Santo Antônio – São Cristóvão.

199/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa Santo Antônio – São Cristóvão.

200/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Alto da Boa Vista – São Cristóvão.

201/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Manoel Ribeiro Lima – São Cristóvão.

202/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa São José – São Cristóvão.

203/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Coronel Manoel Ramos Deiró – São Cristóvão.

204/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Genner Augusto da Silveira/Leste 4 – Parque São Cristóvão.

205/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Leste 1 – Parque São Cristóvão.

206/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Leste 2 – Parque São Cristóvão.

207/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Leste 3 – Parque São Cristóvão.

208/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Leste 5 – Parque São Cristóvão.

209/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Centro – Parque São Cristóvão.

210/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Dr. Álvoro Pontes Bahia – Parque São Cristóvão.

211/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Dr. Arq. Marcos Moreira Soter – Parque São Cristóvão.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 27

212/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Antônio Rodrigues – Parque São Cristóvão.

213/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Sargento Medeiros – Parque São Cristóvão.

214/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Bahia de São Cristóvão – Parque São Cristóvão.

215/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Vitória – Parque São Cristóvão.

216/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Olival – Parque São Cristóvão.

217/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Adutora – Parque São Cristóvão.

218/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Senhor dos Passos – Parque São Cristóvão.

219/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Brasil/Morada do Parque – Parque São Cristóvão.

220/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Fluminense – Parque São Cristóvão.

221/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Bahia e Cima – Parque São Cristóvão.

222/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Eunapolis – Parque São Cristóvão.

223/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Fernando Ferreira – Parque São Cristóvão.

224/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Av. Aliomar Baleeiro/Rua Francisco Borges de Almeida – Estrada Velha do Aeroporto.

225/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Av. Aliomar Baleeiro/1ª Travessa Francisco Borges de Almeida – Estrada Velha do Aeroporto.

226/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Av. Aliomar Baleeiro/2ª Travessa Francisco Borges de Almeida – Estrada Velha do Aeroporto.

227/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Av. Aliomar Baleeiro/3ª Travessa Francisco Borges de Almeida – Estrada Velha do Aeroporto.

228/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Rua da Galileia – Alto de Coutos.

229/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita limpeza de caixa de água pluvial na Avenida Aliomar Baleeiro – São Cristóvão.

230/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reforma da Escola Municipal Machado de Assis/São João do Cabrito – Plataforma.

231/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reforma da Escola Municipal André Rebouças/São João do Cabrito – Plataforma.

232/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita construção e contenção de encosta da Brejal, situada na Rua Dom Luiz Vasconcelos – Largo do Tanque.

233/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reforma da Escola Municipal do bairro de Plataforma.

234/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reforma da Escola Municipal do bairro de Periperi.

235/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua Eng. Carlos Guimarães – Caixa D'Água.

236/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de banho de luz na Baixa Mandchúria – Caixa D'Água.

237/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Baixa Mandchúria – Caixa D'Água.

238/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de um ponto de ônibus em frente à Igreja Batista Lírio dos Vales localizada na Rua Nova Brasília de Valéria – Valéria.

239/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua das Ubaranas – Amaralina.

240/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa Anbrósio Calmon – Periperi.

241/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua Chaves – Periperi.

242/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Prefeitura – Periperi.

243/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de sinaleira na Rótula da Clisur – Periperi.

244/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de faixa para pedestre na Rótula da Clisur – Periperi.

245/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de placas de sinalização nas praias da Orla do Subúrbio.

246/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita prover acesso para entrada de pedestre nas praias da Orla do Subúrbio.

247/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação tapa-buracos na Rua da Consolação – Periperi.

248/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua do Cambuí – Periperi.

249/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Fernando Olim – Periperi.

250/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na 1ª Travessa Gravatá – Periperi.

251/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação tapa-buracos na Rua Demóstenes Nascimento – Periperi.

252/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Carlos Gomes – Periperi.

253/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpadas e braçadeiras dos postes de iluminação pública localizados na Rua Carlos Gomes – Periperi.

254/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação dos passeios da Avenida São Marcos – São Marcos.

255/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação dos passeios localizados na Rua Pero Vaz – Liberdade.

256/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Padre Antônio/Pero Vaz – Liberdade.

257/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Boa Fé/Pero Vaz – Liberdade.

258/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Boa Fé/Pero Vaz – Liberdade.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 28

259/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação da praça localizada no final de linha do Pero Vaz – Liberdade.

260/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita revitalização da Praça do Largo Neve da Rocha – Caixa D'Água.

261/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvores no Largo Neve da Rocha – Caixa D'Água.

262/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recuperação da Praça da Revolução – Periperi.

263/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recapeamento asfáltico na Rua do Gravatá – Periperi.

264/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita desobstrução da rede de esgoto na Rua do Gravatá – Periperi.

265/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reforma da Praça do Sol – Periperi.

266/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua da Gloria – Periperi.

267/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reforma do cemitério do bairro de periperi.

268/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de ordenamento das barracas da praia do bairro de Periperi.

269/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de equipamentos de ginástica na Orla do Subúrbio.

270/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de limpeza da fonte localizada no Vale do Queimado – Lapinha.

271/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita poda de árvore localizada na Est. da Mandchúria – Caixa D'Água.

272/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita desobstrução do canal da Avenida Peixe – Caixa D'Água.

273/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita criação de uma linha de ônibus Arraial de Baixo/Terminal da França X Lapa.

274/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reforma da Escola localizada na 2ª Travesa Santo Antônio/Avenida Oliveira Direta – Arraial do Retiro.

275/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação tapa-buracos na Travessa Guaíba – Caixa D'Água.

276/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Guaíba – Caixa D'Água.

277/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de limpeza da encosta, localizada na Baixa da Mandchuria – Caixa D'Àgua.

278/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de tela de iluminação do campo de futebol da Avenida Oliveira Direta (de baixo) – Arraial do Retiro.

279/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de saneamento básico e infra-estrutura na Rua Caminho Fonte da Bica – Arraial do Retiro.

280/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de corrimão na escada da 1ª Travessa Santo Antônio – Arraial do Retiro.

281/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de contenção de encosta na Avenida Oliveira Direta (de baixo) – Arraial do Retiro.

282/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de drenagem e colocação de placas na Avenida Oliveira Direta (de baixo) – Arraial do Retiro.

283/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de uma creche na Avenida Oliveira Direta (de baixo) – Arraial do Retiro.

284/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Avenida Gal Costa – Sussuarana.

285/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de revitalização do Dique do Cabrito – Cabrito.

286/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de caixa coletora de lixo na Rua Direta do Arraial de Cima – Arraial do Retiro.

287/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Vicente Celestino – Marechal Rondon.

288/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita criação de uma linha de ônibus Arraial do Retiro X Barroquinha.

289/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de revitalização da iluminação e escadaria na Rua Caminho Fonte da Bica de Baixo – Arraial do Retiro.

290/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de micro e macro drenagem na Rua Caminho Fonte da Bica de Baixo – Arraial do Retiro.

291/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Teixeira Mendes – Alto das Pombas.

292/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Avenida Oliveira Direta – Arraial do Retiro.

293/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de Micro e Macrodrenagem na Avenida Oliveira Direta (baixo) – Arraial do Retiro.

294/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita implantação de caixa coletora de lixo na Avenida Oliveira Direta (baixo) – Arraial do Retiro.

295/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Estrada Velha do Lobato – Lobato.

296/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpada na Rua Via Nova (Camarão) – Ondina.

297/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de alvenaria de encosta na Rua 13 de Maio – Calabar.

298/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpada na Rua do Trilho (IBIT) – Federação.

299/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua Teixeira Mendes Direta – Alto das Pombas.

300/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpada na Rua Teixeira Mendes Direta – Alto das Pombas.

301/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de capina na Baixa do Bispo – Calabar.

302/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita recapeamento asfáltico na Rua Mª. Imaculada/Travessa Verbênia – Alto das Pombas.

303/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita coleta de lixo na Rua Teixeira Mendes – Alto das Pombas.

304/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpadas na Rua Nova do Calabar – Calabar.

305/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua 13 de Maio – Calabar.

306/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de corrimão na Rua Nova do Calabar – Calabar.

307/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de uma creche na Rua Virgílio Gonçalves/Pero Vaz – Liberdade.

308/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de uma creche na Feira do Japão – Liberdade.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 29

309/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de uma creche na Avenida Peixe/Pero Vaz – Liberdade.

310/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita construção de uma creche na Rua Pero Vaz – Liberdade.

311/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita reposição de lâmpadas na Rua Imaculada – Alto das Pombas.

312/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita conclusão da pavimentação asfáltica nas Ruas Paulo Gonçalves e Tânia Duram – Valéria.

313/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua da Muriçoca – Vale dos Lagos.

314/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita banho de luz na Rua Londres/Metrô I – Campinas de Pirajá.

315/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita banho de luz na Rua Paris/Metrô I – Campinas de Pirajá.

316/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita banho de luz na Rua Varsóvia/Metrô I – Campinas de Pirajá.

317/13 – Vereador Luiz Carlos Santos Lima Suíca
Solicita poda de árvores no Centro Social Urbano de Pernambués.

318/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita instalação de suporte de braço no poste de iluminação pública de nº X11532, localizado no Bloco 57 – Doron.

319/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita obras de recuperação de escadaria existente na Avenida Edgard Santos – Narandiba.

320/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita instalação de equipamentos de ginástica nas praças do bairro do Doron.

321/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Avenida Edgard Santos – Narandiba.

322/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz no bairro do Doron.

323/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Avenida Edgard Santos (sentido Paralela) – Narandiba.

324/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita colocação de alambrado na quadra de esporte localizada nos Bloco 57 e 58 – Doron.

325/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de capina no bairro do Doron.

326/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Manaira/Jardim caiçara – Brotas.

327/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita recuperação de passeio público na Rua Eliziário Silveira Andrade/Vale dos Rios – Stiep.

328/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita recuperação de passeio público na Rua Tibúcio de Castro/Vale dos Rios – Stiep.

329/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição das caixas coletoras de lixo na Rua Manari/Jardim Caiçara – Brotas.

330/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita banho de luz na Rua Manari/Jardim Caiçara – Brotas.

331/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de limpeza da encosta localizada na Rua Manari/Jardim Caiçara – Brotas.

332/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de capina da encosta localizada na Rua Eliziário Andrade/Vale dos Rios – Stiep.

333/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Eliziário Silveira Andrade/Conjunto dos Bancários/Vale dos Rios – Stiep.

334/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores na Rua Eliziário Silveira Andrade/Conjunto dos Bancários/Vale dos Rios – Stiep.

335/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita banho de luz nas escadarias de acesso ao setor superior da Rua Tibúcio de Castro/Vale dos Rios – Stiep.

336/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita recuperação (procedida de vistoria) da Rua Tibúcio de Castro/Conjunto dos Bancários/Vale dos Rios – Stiep.

337/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Tibúcio de Castro/Vale dos Rios – Stiep.

338/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Tibúcio de Castro/Conjunto dos Bancários/Vale dos Rios – Stiep.

339/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores na Rua Tibucio de Castro/Conjunto dos Bancários/Vale dos Rios – Stiep.

340/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X142192 e X142193, localizados na Rua dos Ferroviários/São João do Cabrito - Plataforma.

341/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Praça do Vale dos Rios – Stiep.

342/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Rua Carlos Gomes – Centro.

343/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Alameda Piatã – Campinas de Brotas.

344/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Alameda Piatã – Campinas de Brotas.

345/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Rua Manaira/Jardim Caiçara – Brotas.

346/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Manari/Jardim Caiçara – Brotas.

347/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita obras de recuperação do passeio público da Praça do Vale dos Rios – Stiep.

348/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores da Praça do Vale dos Rios – Stiep.

349/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico da via de acesso principal do Vale dos Rios – Stiep.

350/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Avenida São Luiz – Paripe.

351/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita vistoria técnica para regularização dos transportes do final de linha da Cocisa – Paripe.

352/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita obras de recuperação da Praça João Martins – Paripe.

353/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Engenheiro José Anasoh – Campinas de Brotas.

354/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita obras de recuperação do passeio público localizado na Rua Engenheiro José Anasoh – Campinas de Brotas.

355/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita poda de árvores na Rua Engenheiro José Anasoh – Campinas de Brotas.

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 30

1º Período da 17ª Legislatura – 2013

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição e Justiça e Redação Final	**Finanças, Orçamento e Fiscalização**
1 – Kiki Bispo (PTN)	1 – Claudio Tinoco (DEM)
2 – Eron Vasconcelos (PRB)	2 – Geraldo Júnior (PTN)
3 – Leo Prates (DEM)	3 – Gilmar Santiago (PT)
4 – Alfredo Mangueira (PMDB)	4 – Alfredo Mangueira (PMDB)
5 – Edvaldo Brito (PTB)	5 – Isnard Araújo (PR)
6 – Geraldo Júnior (PTN)	6 – Heber Santana (PSC)
7 – Waldir Pires (PT)	7 – Aladilce Souza (PC do B)
Suplentes: Odiosvaldo Vigas (PDT)	Suplentes: Duda Sanches (PSD)
Claudio Tinoco (DEM)	Sílvio Humberto (PSB)
Transporte,Trans. e Serviços Municipais	**Planejamento Urbano e Meio Ambiente**
1 – Marcell Moraes (PV)	1 – Suíca (PT)
2 – Leo Prates (DEM)	2 – José Trindade (PSL)
3 – Duda Sanches (PSD)	3 – Marcell Moraes (PV)
4 – Henrique Carballal (PT)	4 – Gilmar Santiago (PT)
5 – Pedrinho Pepê (PMDB)	5 – Joceval Rodrigues (PPS)
6 – Euvaldo Jorge (PP)	6 – Isnard Araújo (PR)
7 – Alberto Braga (PSC)	7 – Waldir Pires (PT)
Suplentes: Tiago Correia (PTN)	Suplentes: Leo Prates (DEM)
Eron Vasconcelos (PRB)	Hilton Coelho (PSOL)
Direitos do Cidadão	**Educação,Cultura, Esporte e Lazer**
1 – Marcell Moraes (PV)	1 – Sílvio Humberto (PSB)
2 – Carlos Muniz (PTN)	2 – Heber Santana (PSC)
3 – Marcos Prisco (PSDB)	3 – Ana Rita Tavares (PV)
4 – Leandro Guerrilha (PSL)	4 – Vado Malassombrado (DEM)
5 – Everaldo Augusto (PC do B)	5 – Toinho Carolino (PTN)
6 – Pedrinho Pepê (PMDB)	6 – Everaldo Augusto (PC do B)
7 – Toinho Carolino (PTN)	7 – Hilton Coelho (PSOL)
Suplentes: Alemão (PRP)	Suplentes: José Trindade (PSL)
Ana Rita Tavares (PV)	J. Carlos Filho (PT)
Desenvolvimento Econômico e Turismo	**Saúde, Planej.Familiar, Seg. e Previdência Social**
1 – Tiago Correia (PTN)	1 – J. Carlos Filho (PT)
2 – Luis Carlos (PRB)	2 – Odiosvaldo Vigas (PDT)
3 – Claudio Tinoco (DEM)	3 – Ana Rita Tavares (PV)
4 – José Trindade (PSL)	4 – Fabíola Mansur (PSB)
5 – Cátia Rodrigues (PMN)	5 – Aladilce Souza (PC do B)
6 – Henrique Carballal (PT)	6 – David Rios (PSD)
7 – Duda Sanches (PSD)	7 – Pedrinho Pepê (PMDB)
Suplentes: Vado Malassombrado (DEM)	Suplentes: Leandro Guerrilha (PSL)
Marcos Prisco (PSDB)	Gilmar Santiago (PT)
Reparação	**Defesa dos Direitos da Mulher**
1 – Edvaldo Brito (PTB)	1 – Eron Vasconcelos (PRB)
2 – Marcos Prisco (PSDB)	2 – Aladilce Souza (PC do B)
3 – Alemão (PRP)	3 – Leandro Guerrilha (PSL)
4 – Suíca (PT)	4 – Fabíola Mansur (PSB)
5 – Sílvio Humberto (PSB)	5 – Cátia Rodrigues (PMN)
6 – Hilton Coelho (PSOL)	6 – Alan Castro (PTN)
7 – J. Carlos Filho (PT)	7 – Joceval Rodrigues (PPS)
Suplentes: Carlos Muniz (PTN)	Suplentes: Moisés Rocha (PT)
Alan Castro (PTN)	Suíca (PT)

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2013.

Publique-se.

Paulo Câmara
Presidente

Benigno Brito Moreira
Diretor Legislativo

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 31

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 13/13 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Remover para servir na Coordenação do Centro de Cultura:

O servidor **CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA –** cad.2099, a partir de 1º/02/13.

Gabinete da Diretoria, 04 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA 14/2013 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALLAN RIBEIRO CHASTINET**, cad.12.808, para Gestor do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade ISO-9001, a partir de 1º/02/2013.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA 15/2013 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAN ALVES MOURA DE JEUS**, cad.6.055, para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador do Centro de Cultura em substituição ao titular **MARCO ANTÔNIO BAHIA SOUZA**, cad.3.263, que entrará em gozo de férias referente ao exercício/2009, pelo período de 18/02/13 a 19/03/13.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RESUMO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº. 002/2009

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 0036/2009
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	MÁRIO VIDAL ALBAN
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 901 e 902, localizadas no Edf. Martins Catharino.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2013.
BASE LEGAL	Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 3172/2012.
VALOR MENSAL	R$ 947,15 (Novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) até o mês de agosto. A partir de 1º de setembro o valor passará para R$ 1.021,14 (hum mil vinte e um reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.36.000
DATA DE ASSINATURA	28/01/2013.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Mário Vidal Alban – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Aline Carneiro Santos

RESUMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 008/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 343/2010
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DO COMÉRCIO
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 906, 907, 908 e 909, localizadas no Edifício Sul América.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2013.
BASE LEGAL	Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 0002/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001– 3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA	01/02/2013
ASSINAM	Paulo Câmara - CMS José Raimundo Ferreira dos Santos – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Gildete Cruz do Espírito Santo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº 03/2013 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO ELIAS SANTOS JÚNIOR**, cad.3.319 para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Prestação de Contas em substituição ao titular **WELLINGTON SILVA ALVES**, cad.3.312, que se encontra em gozo de férias referente ao exercício/2013, pelo período de 1º/02/13 a 02/03/13.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CABRAL FERREIRA
Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 04/2013 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO**, cad.6.034 para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador de Liquidação em substituição ao titular **JAIR CHAGAS MENEZES,** cad.9.002, que entrará em gozo de férias referente ao exercício/2012, pelo período de 14/02/13 a 15/03/13.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CABRAL FERREIRA
Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 05/2013 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODOMARQUES BELMONTE BAHIA**, cad.3.206, para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Analise da Despesa em substituição ao titular **CILENE AGUIAR BISPO**, cad.9.008, que entrará em gozo de férias referente ao exercício/2012, pelo período de 21/02/13 a 22/03/13.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CABRAL FERREIRA
Diretor Financeiro

DOLM 14.02.13:Camara_Template 6/2/2013 19:32 Página 32

Hilton Coelho defende Estado laico e liberdade de culto

Vereador reforçou a luta contra a intolerância religiosa

No Dia Nacional Contra a Intolerância Religiosa, celebrado 21 de janeiro, o vereador Hilton Coelho (PSOL) lembrou que o Brasil não tem mais uma religião oficial e destacou a importância do combate à intolerância religiosa.

"O que verificamos é que as religiões afrobrasileiras ainda sofrem discriminações, atentados contra seus zelados, seus templos, frequentadores por aquilo que acreditam. Há falta de conhecimento e desrespeito à diversidade. Queremos e exigimos que a Lei Federal nº 11635, sancionada no dia 21 de abril de 2007, sirva como um marco para que se exerça a mais completa liberdade de culto", defendeu Hilton Coelho.

O vereador também lembrou a morte da iyalorixá Gildásia dos Santos e Santos (Mãe Gilda), que faleceu também no dia 21 de abril, em 2000, vítima de infarto causado após forte perseguição ao seu culto. Hilton Coelho afirma também que a intolerância religiosa se mesclou ao racismo e ao extremismo político, produzindo massacres e genocídios.

"Para mim, a intolerância deve ser combatida não com os seus próprios métodos, mas ao contrário, com a firme defesa dos direitos humanos e a difusão dos valores democráticos. O Brasil é uma nação que abriga todas as etnias e, portanto, muitas religiões. A liberdade de culto e o respeito por todas as religiões são condições para um convívio social pacífico, ao mesmo tempo em que enriquecem nossa gama cultural. Em um Estado laico, como é o nosso, é fundamental que existam mecanismos sociais que garantam a liberdade religiosa dos diversos grupos", defendeu Hilton.

O vereador visitou recentemente o Parque São Bartolomeu em companhia do presidente do PSOL de Salvador, Hamilton Assis, e afirma que o local representa um ataque às raízes das religiões de matriz africana. "O que vimos foi uma degradação muito grande da área considerada sagrada para o candomblé. Por ironia, as empresas que estão lá atuando em tese para recuperar o Parque São Bartolomeu estão produzindo entulhos largados sem o menor controle ou método. Se, logo na entrada, presenciamos um absurdo desse podemos imaginar como deve estar a área interna", afirma Hamilton Assis.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Hilton Coelho

Hilton Coelho finaliza lembrando que o escritor baiano Jorge Amado, quando eleito deputado federal, em 1945, pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), participou da Assembleia Constituinte, em 1946, tendo sido autor da Lei da Liberdade de Culto Religioso.

"Não podemos esquecer que aquilo que sistematicamente destrói a crença, vida e autoestima de um povo representa mais uma das várias formas pelo qual o preconceito racial e o racismo se apresentam. Quando um grupo escolhe outro para se impor, afirmar superioridade e lutar pelo extermínio de suas crenças é sem sombra de dúvida uma prática racista. E é isso que constatamos com a intolerância religiosa que devemos combater", concluiu Hilton Coelho.

Foto: Internet



Caminhada contra intolerância religiosa

"Educação Ambiental e Cidadã" nas escolas do município

Suíca apresentou o primeiro projeto de lei do seu mandato

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) está preocupado com a falta de educação ambiental na cidade de Salvador. Para ajudar a solucionar o problema, o vereador protocolou na segunda-feira (4) projeto de lei que prevê a inclusão da disciplina "Educação Ambiental e Cidadã" no currículo obrigatório das escolas públicas e particulares do município.

"Uma parte significativa dos problemas de limpeza pública da nossa cidade é resultado da falta de orientação adequada sobre como tratar os resíduos sólidos", justifica Suíca.

O objetivo é aumentar o nível de consciência do soteropolitano sobre as consequências de suas ações no espaço público. "Sem dúvidas, o município precisa investir em tecnologia e contratar mais profissionais para manter Salvador limpa, mas a cidade como um todo precisa mudar sua postura, separar o lixo, não depositá-lo em locais inadequados", pontua o vereador. "Ensinando a criança e o adolescente desde cedo, estaremos formando toda a sociedade, inclusive as empresas e gestores que têm um papel importante neste sentido", conclui Suíca.



Para o vereador, é necessário aumentar o entendimento do soteropolitano sobre limpeza pública